



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ARQUIVO



EDITAL Nº 01 / 65.

PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ ciente a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 29 (vinte e nove) de janeiro do corrente ano, às 14,00 (quatorze) horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de materiais e mão de obra, necessários à reforma da motoniveladora Warco, motor Internacional UD 16, de propriedade desta Prefeitura.

As propostas deverão conter preço, condições de pagamento e prazo de entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 29 (vinte e nove) de janeiro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

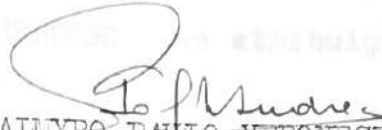
A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do §2º (segundo) do artigo 4) da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

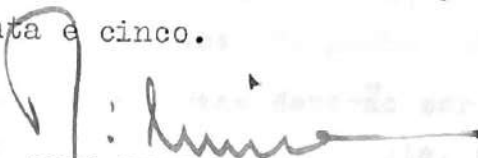


Edital nº 01/65.-Fls. 2 (dois).

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito

2º - Não poderão ser de preço inferior aos -
preços propostos lances de avaliação, feitos pelos comitentes da -
Comissão designada para tal fim e constituída pela portaria nº -
20/64, as propostas das propostas para a compra de:

- 1 - 1 (uma) geladeira de 400 Lts., marca Frigidaire, com motor -
Mitsubishi, nº 10/30,
- 2 - 1 (uma) balança automática, marca Dayton, nº 633654, com capa-
cidade para 15 quilos,
- 3 - 1 (uma) balança automática, marca Dayton, nº 633821, com capa-
cidade para 15 quilos,
- 4 - 1 (uma) balança automática, marca Dayton, nº 634069, com capa-
cidade para 15 quilos,
- 5 - 1 (uma) balança automática, marca Filisola, nº 117967, com capa-
cidade para 20 quilos,
- 6 - 1 (uma) máquina de moer carne, marca Hobart, tipo 1212, marca -
Mitsubishi, nº 10/30, 1/2 HP, 50 ciclos, 110/120 volts,

7º - A Prefeitura reserva-se o direito de anular a pro-
posta de licitação em caso de proposta de preço que não



EDITAL Nº 02/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que está aberta, até o dia 5 de fevereiro do corrente ano, às treze horas, concorrência pública, para a venda dos materiais abaixo discriminados de propriedade desta Prefeitura, de acôrdo com a lei nº 837/64, devendo as propostas obedecerem as seguintes condições:

1º - As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, com firma reconhecida do proponente, em envelopes devidamente lacrados, com a indicação "Concorrência Pública para a compra de geladeira, balanças e máquina de moer carne, pertencentes à Municipalidade".

2º - Não poderão ser de preço inferior aos dos respectivos laudos de avaliação, feitos pelos componentes da Comissão designada para tal fim e constituída pela portaria nº 206/64, os constantes das propostas para a compra de:

- a - 1 (uma) geladeira de 400 Kgs., marca Frigidaire, com motor Bitzer, nº 36/32,
- b - 1 (uma) balança automática, marca Dayton, nº 633654, com capacidade para 15 quilos,
- c - 1 (uma) balança automática, marca Dayton, nº 633821, com capacidade para 15 quilos,
- d - 1 (uma) balança automática, marca Dayton, nº 634065, com capacidade para 15 quilos,
- e - 1 (uma) balança automática, marca Filizola, nº 117967, com capacidade para 20 quilos,
- f - 1 (uma) máquina de moer carne, marca Hobart, tipo 1212, motor-Búfalo, nº 359316, 1/2 HP, 50 ciclos, 110/220 volts,

3º - A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não

Segue Fls. 2



sejam convenientes ao interêsse público e sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

4º - As propostas, que serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, até o dia 5 de fevereiro do corrente ano, às treze horas, deverão ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, sob sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

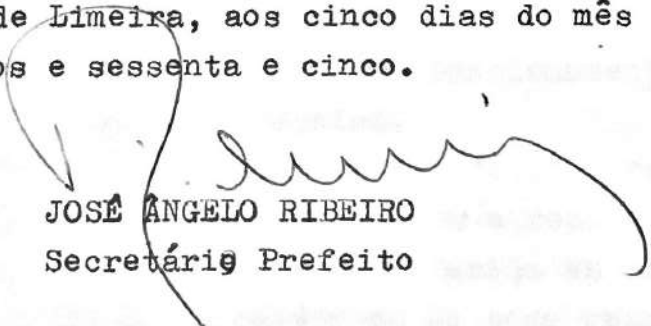
5º - A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo)-artigo 4º da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PUBLICADO na Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL N.º 03/65.

OSCAR ANTÔNIO BREDA, Vice-Prefeito em exercício de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem este edital, que se acha aberta, até o dia 5 (cinco) de fevereiro do corrente ano, concorrência pública para aquisição do seguinte equipamento, destinado aos serviços públicos municipais:

X a - uma máquina autenticadora de Caixa com chaves de segurança, dois somadores, elétrica e manual, capacidade para bilhões;

b - uma máquina de somar, elétrica e manual, teclado reduzido, capacidade para bilhões;

X c - uma máquina de escrever, carro com 220 espaços, manual.

Na formulação e encaminhamento das propostas deverão ser observadas as seguintes instruções:

I - As propostas serão apresentadas em duas vias, até às 14 (quatorze) horas, do dia 5 (cinco) de fevereiro do corrente ano, na Secretaria da Prefeitura Municipal, em envelopes fechados, com referência expressa a esta concorrência em sua parte externa;

II - As propostas deverão conter as especificações do equipamento e materiais oferecidos, preço, prazo de entrega, condições de pagamento, garantia de funcionamento e por quanto tempo, garantia de assistência técnica.

X III - Os concorrentes poderão apresentar propostas para máquinas novas, em estado de nova e recondicionadas.

IV - Na hora acima referida as propostas serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes.

V - A Prefeitura reserva-se o direito de, a seu critério e independentemente de justificação, anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público e sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.



EDITAL Nº 03/65-Fls. 2 (dois).

VI - A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo), artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Oscar Antonio Breda

OSCAR ANTÔNIO BREDA

Vice-Prefeito em Exercício

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Jose Angelo Libello

JOSE ANGELO LIBELLO

Secretário Prefeito



EDITAL Nº 04 / 65.

=====

OSCAR ANTONIO BRENDA, Vice-Prefeito em Exer-
cício de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

F A Z ciente a todos quantos virem o pre-
sente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta da-
ta até o dia 8 (oito) de fevereiro do corrente ano, às 14,00 (ca-
torze) horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municip-
al de Limeira, propostas para o fornecimento dos seguintes mate-
riais:-

- 5.000 Kg. ferro de construção redondo 1/2"
- 4.000 Kg. ferro de construção redondo 3/8"
- 1.000 Kg. ferro de construção redondo 1/4"
- 100 Kg. arame recosido nº 18.

As propostas deverão conter preço, condi-
ções de pagamento e prazo de entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em -
envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, es-
criturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em -
duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 (catorze) -
horas, do dia 8 (oito) de fevereiro do corrente ano, devendo ser-
abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito
Municipal, sob sua presidência e juntamente com os interessados -
no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anu-
lar a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas des-
de que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nehum di-
reito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da
proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma pre-
ceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determi-
nações do § 2º (segundo) do artigo 4º da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos
os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze -

Segue Fls.2-



dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

OSCAR ANTONIO BREDA

Vice-Prefeito em Exercício

PUBLICADO na Gabinete de Trabalhos do Senhor-Prefeito Municipal, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

JOSE ANGELO RIBEIRO

Secretário Prefeito



Mo
Notaciõngõ de
Agosto
A. F. Rodrigues

A COMISSÃO designada pelo Sr. Prefeito Municipal de Limeira, pela portaria nº 06/65, para julgar o mérito - dos pedidos de custeio de estudos, dos candidatos a vagas nos di - versos cursos,

F A Z saber aos interessados e inclusive aos alunos que presentemente estão tendo os seus estudos financia - dos/financiados pela Prefeitura Municipal, que do dia 16 (dezesseis) a 26 (vinte e seis) de fevereiro do corrente ano, às 17,00 horas, - serão recebidos na Bibliotéca Pública Municipal, os requerimentos_ de pedido de custeio de estudos a pessoas reconhecidamente pobres, os quais deverão ser instruídos obrigatóriamente com os seguintes_ dizeres e documentos:

1 - Requerimento dirigido ao Sr. Prefeito_ Municipal, contendo a solicitação;

2 - Questionário sôbre condições econômi - cas, devidamente preenchido pelo candidato;

3 - Atestado do Diretor do Estabelecimento de Ensino em que está matriculado o candidato, provando:

a - que o candidato foi aprovado e a mé - dia geral das notas;

b - que o candidato teve bom comportamen - to.

4 - No caso do candidato que irá ingressar na primeira série, juntar atestado de aprovação no exame de admis - são com a respectiva média, ou então, o boletim de notas do ano an - terior ou prova equivalente;

5 - Declaração da firma, onde o progenitor do candidato trabalha, atestando o salário que recebe; exigência - esta extensiva a todos os membros da família que porventura traba - lhem.

6 - Os requerimentos após serem apresenta - dos na Bibliotéca Municipal e conferidos, deverão ser encaminhados à Secção Lançadoria, pelo próprio interessado, para pagamento da - taxa de expediente.

A COMISSÃO fará averiguar da intensidade - da necessidade do interessado, analisando os dados fornecidos, bem como conseguindo tôdas as novas informações que julgar precisas, - na residência do candidato.



Noraci Angoti de Moraes
Yolanda Stocco Pagotto
D. J. Rodrigues

¶ A COMISSÃO esclarece, ainda, que é inútil -
candidatar-se se não preencher as condições, bem como, que o arti-
go 5º da Lei Municipal nº 554/58 será fielmente observado, em ra-
zão de que não serão admitidos alunos repetentes e nem dependentes
de 2ª (segunda) época.

Os candidatos a CURSOS SUPERIORES terão a -
sua situação apreciada em março, quando através de novo Edital se-
rão convidados a requerer os benefícios da Lei nº 554/58.

E para que chegue ao conhecimento dos inte-
ressados lavrou-se o presente Edital, que vai afixado no local de_
costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos
dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta
e cinco.

AMY Bagnoli
PROF. AMY BAGNOLI

Yolanda Stocco Pagotto
PROFª YOLANDA STOCCO PAGOTTO

Noraci Angoti de Moraes
PROFª NORACI ANGOTI DE MORAES

Olga Forster Rodrigues
PROFª OLGA FORSTER RODRIGUES



EDITAL N.º 06/65.

=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que acha-se aberta com corrência pública, para o fornecimento de 200.000 (duzentos mil) tijólos cozidos, maciços de barro, destinados aos serviços municipais e que se processará de acôrdõ com as seguintes condições:

I

As propostas serão aceitas até às 14,00 - horas do dia 22 (vinte e dois) do corrente mês, sem emendas e - nem razuras, escrituradas à máquina, em duas vias, com assinatura legível do proponente, em envelopes indevassáveis, devidamente lacrados, devendo as mesmas serem entregues na Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira.

II

As entregas serão parceladas, de acôrdõ - com as necessidades dos serviços.

III

As propostas deverão conter o preço dos - tijólos por milheiro, posto em obras situadas dentro do períme - tro urbano.

IV

Junto às propostas deverá ser entregue - uma amóstra do tipo de tijólos a ser entregue pelo proponente, - afim de que a Prefeitura verifique as qualidades e medidas do ma - terial.

V

As qualidades e medidas da amostra deve - rão ser obedecidas em tôdas as entregas.

[Handwritten signature]
Segue fls. 2



EDITAL Nº 06/65.

VI

Tôdas as parcelas entregues do material, - se sujeitarão a exame de recebimento a ser feito pelo órgão competente desta Prefeitura.

VII

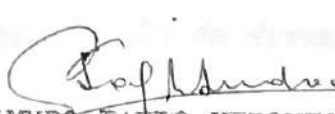
A abertura das propostas dar-se-á no dia - no dia 22 (vinte e dois) de março próximo futuro, às 14,00 horas, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal.

VIII

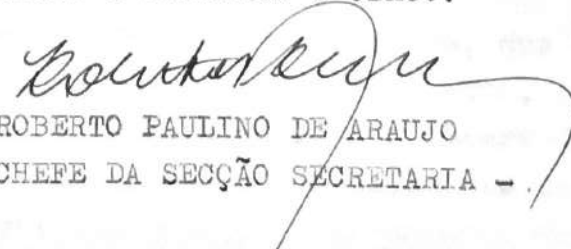
A Prefeitura reserva-se o direito de anu- - lar a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, - desde que não sejam convenientes ao interêssê público, sem ne - - nhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A es - - cólha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, - - às determinações do parágrafo 2º (segundo) do artigo 4º da refe- - rida lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos - os interessados lavrou-se o presente Edital

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e - cinco dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e - sessenta e cincõ.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Mu- - nicipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro - do ano de hum mil novecentos e sessenta e cincõ.


ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
CHEFE DA SECÇÃO SECRETARIA -



Handwritten signature and notes in the top right corner.

EDITAL Nº 07 / 65.

A COMISSÃO designada pelo Sr. Prefeito Municipal de Limeira, pela portaria nº 06/65, para julgar o mérito dos pedidos de custeio de estudos dos candidatos a vagas nos diversos cursos superiores,

F A Z saber aos interessados e inclusive aos alunos que presentemente estão tendo os seus estudos financiados pela Prefeitura Municipal, que a partir do dia 8 (oito) de março e até o dia 19 (dezenove) do mesmo mês, às 14,00 horas, serão recebidos, na Biblioteca Pública Municipal, os requerimentos de pedido de custeio de estudos a pessoas reconhecidamente pobres, os quais deverão ser instruídos, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

- 1 - Requerimento dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, contendo a solicitação.
- 2 - Questionário sobre as condições econômicas devidamente preenchido pelo candidato.
- 3 - Atestado do Diretor ou Secretário da Faculdade em que está matriculado o candidato, provando que o candidato foi aprovado e a média geral das notas.
- 4 - No caso de candidato que irá iniciar o curso, juntar atestado de aprovação no exame vestibular com as notas obtidas.
- 5 - Declaração da firma onde o progenitor do candidato trabalha, atestando o salário que recebe, exigência esta extensiva a todos os membros da família que porventura trabalhem.

A COMISSÃO fará averiguar da intensidade da necessidade do interessado, analisando os dados fornecidos, bem como conseguindo tôdas as novas informações que julgar precisas, na residência do candidato.

A COMISSÃO esclarece, ainda, que é inútil candidatar-se se não preencher as condições, bem como, que o artigo 5º da Lei Municipal nº 554/58 será fielmente observado, em razão de que não serão admitidos alunos repetentes e nem dependentes de 2ª (segunda) época.

A COMISSÃO informa, também, que os requerimen-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Handwritten signature and notes in the top right corner.

Quais após serem apresentados na Biblioteca Municipal e conferidos, deverão ser encaminhados à Secção Lançadoria, pelo próprio interessado, para pagamento da taxa de expediente.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital, que vai afixado no local de costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Handwritten signature of Prof. Ari Bagnoli
PROF. ARI BAGNOLI

Handwritten signature of Prof. Yolanda Stocco Pagotto
PROF. YOLANDA STOCCO PAGOTTO

Handwritten signature of Prof. Noraci Angoti de Moraes
PROF. NORACI ANGOTI DE MORAES

Handwritten signature of Prof. Olga Forster Rodrigues
PROF. OLGA FORSTER RODRIGUES



EDITAL Nº 08 / 65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Pre
feito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são-
conferidas por Lei,

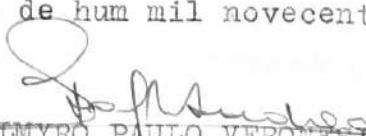
F A Z saber a todos quantos virem o
presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta
data e até o dia 01 (hum) de abril, às 14,00 horas, serão recebi
das propostas para o fornecimento de Caixões para indigentes, -
contendo prêços para caixões de menores e adultos.

As propostas deverão ser apresenta -
das em envelopes fechados, em papel indevassável e não transpa -
rente, escriturados à máquina, com assinatura legível do propo -
nente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00-
horas, do dia 01 (hum) do mês de abril, devendo ser abertas logo
a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal,
sob a sua presidência e juntamente com os interessados no momen-
to.

A Prefeitura reserva-se o direito de
anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas,
desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem ne -
nhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A es -
colha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na
forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, -
às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento de -
todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quin-
ze dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e sessenta-
e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

Segue...



ROBERTO PAULO VERGUEIRO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

Roberto Paulino de Araujo

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
CHEFE DA SECÇÃO SECRETARIA -

14 Postes de 9,00 m, de polo negro 4 m de diâmetro

6 Passos unipolares, de 15 KV

3 Porta-fusíveis, de 15 KV

1 Chave trifásica de 100 ampères, completa, com fusíveis

2 Transformadores de 50 ampères - 600 volts

1 Medidor tipo TR - 320 volts - trifásico

1 Medidor monofásico de 10 amp. - 120 volts

1 Chave monofásica de 30 amp.

1 Caixa de 1,00 x 0,50, para medidores e chaves

2 Condutores de 1-1/2"

4 Curvas de 1-1/2"

1 Jogo de ferragens, completo, para transformador

3 Para-raios - 9 a 12 KV

15 Metros de Cabo ML- nº 2

15 Metros de cabo plástico nº 2

2 Kg de fio de cobre nº 3 - cobre md-

10 Tiras de ferro de 1,50 m

15 Quilts de fio nº 4 - cobre md

15 Cruzetas de madeira, de 1,20 x 10 x 10

15 Peças brancas - 1/2 x 1-1/4 x 1/4

15 Isoladores de disco - 11 KV

3 Sapatilhas de ferro galvanizado, de 1/4

12 Sapatilhas de alum-ínio

3 Conectores de 3/4"

15 Salas para cabo de alumínio

3 Jogo de ferragens, para facas

3 Jogo de ferragens, para porta-fusível

2000 metros de cabo de alumínio nº 4 - com alma de aço



PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO de atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL - ou dêle conhecimento tiverem, que acha-se aberta CONCORRÊNCIA PÚBLICA para o fornecimento do material abaixo especificado, que se destina à linha de 11 (onze) KV para os serviços na Estação de Tratamento de Água - "DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS", dêste Município, e que se processará nas seguintes condições:-

- 14 Postes de 9,00 ms, de pelo menos 4 ms de cimento;
- 6 Facas unipolares, de 15 KV
- 3 Porta-Fusíveis, de 15 KV
- 1 Chave trifásica de 100 ampéres, completa, com fusíveis
- 2 Transformadores de 50 ampéres - 600 volts
- 1 Medidor tipo TR - 220 volts- trifásico
- 1 Medidor monofásico de 10 amp. - 120 volts
- 1 Chave monofásica de 30 amp.
- 1 Caixa de 1,00 x 0,60, para medidores e chaves
- 2 Conduites de 1-1/2"
- 4 Curvas de 1-1/2"
- 1 Jôgo de ferragens, completo, para transformador
- 3 Para-Raios - 9 a 12 KV
- 15 Metros de Cabo RC- nº 2
- 15 Metros de cabo plástico nº 2
- 2 Kg de fio de cobre nº 6- cobre nú-
- 10 Varas de ferro de 1,50 ms
- 15 Quilos de fio nº 4 - cobre nú
- 15 Cruzetas de madeira, de 1,20 x 10 x 10
- 15 Mãos francesas - 53 x 1-1/4 x 1/4
- 15 Isoladores de disco - 11 KV
- 3 Sapatilhas de ferro galvanizado, de 1/4
- 12 Sapatilhas de alum-ínio
- 3 Crosbis de 1/4"
- 15 Talas para cabo de alumínio
- 1 Jôgo de 3 ferragens, para facas
- 1 Jôgo de 3 ferragens, para porta-fusível
- 2000 metros de cabo de alumínio nº 4- com alma de aço

-segue-



- 36 Isoladores de 11 KV
- 24 Pinos de ferro de 5/8" x 27,5
- 10 Pontaletes
- 30 Parafusos de 3/8 x 13,5 cm
- 15 Parafusos de 1/2 x 0,18 cm

-I-

As propostas serão aceitas até às 14,00 horas do dia 01 de abril do corrente mês, sem emendas e nem rasuras, escrituradas à máquina, em duas vias, com assinatura legível do proponente, em envelopes indevassáveis, devidamente lacrados, devendo as mesmas ser entregues na Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira;

- II -

As propostas deverão conter o preço unitário e global dos materiais, a sua procedência, bem como o prazo de entrega e condições de pagamento, e também o local de entrega das mercadorias;

- III -

O recebimento do material só será confirmado após sua verificação e conferência por parte do Alxarifado e Secção de Compras desta Prefeitura, bem como por funcionários técnicos;

- IV -

As propostas serão abertas no dia 01 de abril próximo futuro, às 14,00 horas, no Gabinete de Trabalhos do Prefeito Municipal;

- V -

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não convenham ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou com pensação aos proponentes. A escôlha de proposta que mais interesse à Prefeitura, será feita na forma que preceitua a Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do Parágrafo 2º do artigo 4º da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital, que é afixado na Portaria desta Prefeitura, e publicado pela imprensa local.

-segue-



PAGO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de março, do ano de hum mil, novecentos e sessenta e cinco.

Palmyro Paulo Veronesi D'Andrea
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal

PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de março, do ano de hum mil, novecentos e sessenta e cinco.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Chefe de Secção Secretaria

- 4 roletes inferiores,
- 2 eixo de rolete superior,
- 240 parafusos para eixo,
- 245 porcas,
- 2 eixo da roda de guia,
- 2 bucha de eixo da roda de guia,
- 2 rolete superior, e 4 rolote da roda de guia,
- 2 bucha de rolete superior
- 2 bucha de rolete superior
- 2 rolote de rolete superior.

As propostas deverão conter preço, condições de pagamento e prazo de entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indelevelável e não transparente, contendo rubrica e autógrafo, com o valor legal de propostura, em duas vias, no prazo estipulado, em seja, até às 14,00 horas, de cada dia 30 de abril do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, e no gabinete de Trabalho da Secção Prefeitura Municipal, sob a presidência e julgamento dos interessados no licitação.

A Prefeitura reserva-se o direito de aceitar a proposta vencedora ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam contrárias ao interesse público, bem como de não aceitar a proposta de menor preço.



EDITAL Nº 10 / 65.

=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e - até o dia 30 de abril do corrente ano, serão recebidas propostas para o fornecimento do material abaixo discriminado e destinado à reforma de trator D/4, Caterpillar, de propriedade desta Prefeitura:

- 2 rodas de guia,
- 4 rolete inferior forjados, de flânge simples, montado completo - fechado com colares, sendo os retentores flutuantes pelo sistema de lubrificação permanente,
- 4 rolete inferior forjados, de flânge dupla, montado completo fechado com colares, sendo os retentores flutuantes pelo sistema de lubrificação permanente,
- 2 eixo de rolete superior,
- 248 parafuso para esteira,
- 248 porca,
- 2 eixo da ródá de guia,
- 4 bucha de bronze da roda de guia,
- 2 rolete superior, e 4 retentor da roda de guia,
- 2 bucha do rolete superior
- 2 bucha do rolete superior
- 2 retentor do rolete superior.

As propostas deverão conter preço, condições - de pagamento e prazo de entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escritos à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas - vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia - 30 de abril do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, - no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua - presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a - presente concorrência ou de rejeitar tódas as propostas, desde - que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direi - to de indenização ou compensação aos proponentes.



EDITAL Nº 10/65-Fls. 2 (dois)

A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Palmyro Paulo Veronesi D'Andrea
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Jose Angelo Ribeiro
~~JOSE ANGELO RIBEIRO~~
Secretário Prefeito

que não seja obrigatório ao interessado público, sem prejuízo do direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Palmyro Paulo Veronesi D'Andrea
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Jose Angelo Ribeiro
~~JOSE ANGELO RIBEIRO~~
Secretário Prefeito



EDITAL Nº 11 / 65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

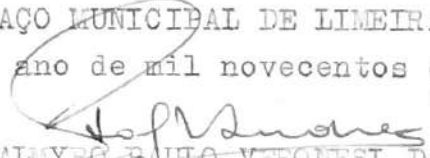
F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 17 de maio, às 14,00 horas, serão recebidas propostas para reforma e consêrto de pavimentação asfáltica da cidade de uma área calculável de 2000 (dois mil) metros quadrados.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável, não transparente, escritos à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 17 de maio do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados layrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL Nº 12 / 65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente - Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 17 de maio, às 14,00 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes materiais:


- 3000 (três mil) quilos de ferro para construção de 1/2"
- 1500 (mil e quinhentos) quilos de ferro para construção de 3/8"
- 500 (quinhentos) quilos de ferro para construção de 3/16"
- 50 (cincoenta) quilos de arame recosido.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevasável e não transparentes, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até as 14,00 horas, do dia 17 de maio do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, sob a sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações de § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal, na data supra.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO - Secretário Prefeito



EDITAL N° 13/65.

=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente - Edital ou dele conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 17 de maio, às 14,00 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes materiais:

- 2000 (dois mil) metros de tubo plástico de 1/2"
- 200 (duzentos) cotovelos galvanizados de 1/2"
- 300 (trezentos) registros amarelos de 1/2"
- 200 (duzentos) niples galvanizados de 1/2".

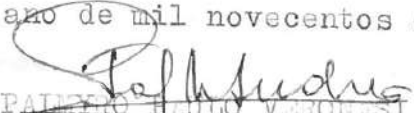
Das propostas deverão constar preço, prazo de - pagamento e procedencia do material.

As propostas deverão ser apresentadas em envelo pes fechados, em papél indevassável e não transparente, escritu rados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 17 de maio do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, - no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

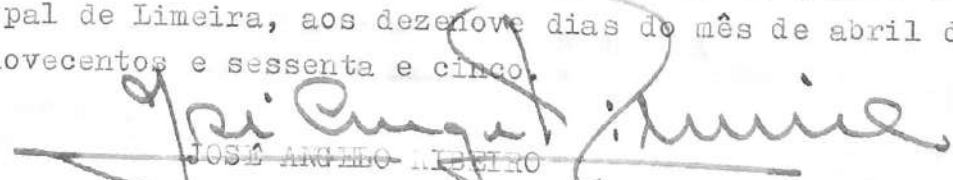
A Prefeitura reserva-se o direito de anular a - presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum di- reito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na for- ma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações de § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida Lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos os in- teressados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezanove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Pre feito Municipal de Limeira, aos dezanove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL N^o 14 / 65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 17 de maio, às 14,00 horas, serão recebidas as propostas para o fornecimento dos seguintes materiais:

2 carrocerias coletora e Compactadora de Lixo

Das propostas deverão constar preço, prazo de pagamento e procedência do material.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 17 de maio do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei n^o 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2^o (segundo) do artigo 4^o, da referida Lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
=Prefeito Municipal=

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor -



Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

[Handwritten signature]

JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito

das por lei.

Das propostas deverão constar preço, prazo de pagamento e procedência do material.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indestruível e não transparente, escrituradas à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 17 de maio de corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua presidência e juntamente com os interessados no assunto.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou ressarcimento aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma prescrita na Lei nº 119, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida Lei.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ ANGELO RIBEIRO

Secretário do Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

JOSÉ ANGELO RIBEIRO - Secretário Prefeito



EDITAL Nº 15 / 65.

=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito -
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferi -
das por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presen -
te Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e -
até o dia 17 de maio, às 14,00 horas, serão recebidas as propostas -
para o fornecimento do seguinte material:-

- Um trator equipado com pá carregadeira e retro-escavadeira.

Das propostas deverão constar preço, prazo -
do pagamento e procedência do material.

As propostas deverão ser apresentadas em en -
velopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escritu -
rados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias,
no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 17 de maio -
do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de -
Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua presidência e jun -
tamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular -
a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que
não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de -
indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta -
que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na -
Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º -
(segundo) do artigo 4º, da referida Lei.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e três -
dias do Mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor
Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de abril
do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO - Secretário Prefeito.



PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefei-
to Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

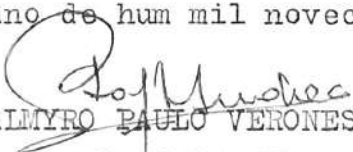
F A Z saber a todos quantos virem o
presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir des-
ta data e até o dia 24 de maio, às 14,00 horas, serão recebidas
as propostas para SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, de firmas especializa-
das em emplacements, pelo prazo de três (3) anos.

Das propostas deverão constar preço, -
prazo do pagamento e procedência do material.

As propostas deverão ser apresentadas -
em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente,
escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, -
em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas,
do dia 24 de maio do corrente ano, devendo ser abertas logo a -
seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, -
sob a sua presidência e juntamente com os interessados no momen-
to.

A Prefeitura reserva-se o direito de anu-
lar a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas,
desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem ne-
nhuma direito de indenização ou compensação aos proponentes. A
escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita
na forma preceituada na Lei n.º 319, obedecendo-se, quanto ao -
mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da refe-
rida lei.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e oito-
dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e sessenta e
cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Se-
nhor Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de abril-
do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO

Secretário do Prefeito



EDITAL N.º 17/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefei-
to Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei,


F A Z saber a todos quantos virem que,
a partir desta data e até o dia 24 de maio, às 14,00 horas, serão
recebidas as propostas para ESTUDO E PROJETO DO SISTEMA DE GALE-
RIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA CIDADE DE LIMEIRA.

Das propostas deverão constar preço e -
condições de pagamento.

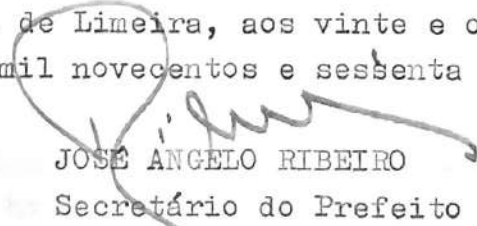
As propostas deverão ser apresentadas -
em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, -
escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em -
duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do -
dia 24 de maio do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir,
no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua-
presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de -
anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas,
desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum
direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha-
da propostas que mais interessar a Prefeitura será feita na forma
preceituada na Lei n.º 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às de -
terminações do § 2.º (segundo) do artigo 4.º, da referida Lei.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e
oito dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e sessenta
e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do-
Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês-
de abril do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário do Prefeito

EDITAL Nº 18 / 65

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 24 de maio, às 14,00 horas, serão recebidas as propostas para REFORMA DOS BOTELÕES DA BALSA QUE LIGA LIMEIRA A AMERICANA.

Das propostas deverão constar preço, e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 24 de maio do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § segundo(2º) do artigo 4º, da referida Lei.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

Palmyro Paulo Veronesi D'Andréa
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

José Angelo Ribeiro
JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Secretário do Prefeito



EDITAL Nº 19/65

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

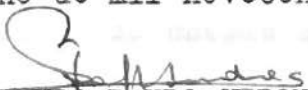
F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 31 de maio, às 14,00 horas, serão recebidas as propostas para aquisição de 3 TIFOR COM CAPACIDADE DE 1.500 a 2.000 QUILOS, destinados aos serviços de assentamento de tubos na adutora do Jaquary.

Das propostas deverão constar preço e condições de pagamento.

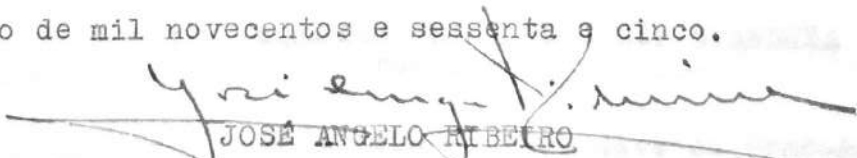
As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escritos à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 31 de maio do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida Lei.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
=Prefeito Municipal=

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito -
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presen-
te Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e -
até o dia 31 de maio do corrente ano, serão recebidas propostas para
o material abaixo discriminado e destinado à reforma de trator D/4,-
Caterpillar, de propriedade desta Prefeitura:

- Dois (2) jogos de Links com as buchas e pinos montados. -

As propostas deverão conter preço, condi-
ções de pagamento e prazo de entrega.

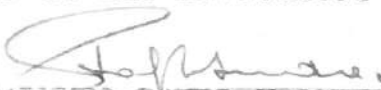
As propostas deverão ser apresentadas em en-
velopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escritu-
rados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias,
no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 31 de maio-
do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de -
Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua presidência e jun-
tamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular
a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que
não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de -
indenização ou compensação aos proponentes.

A escolha da proposta que mais interessar -
a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecen-
do-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo-
4º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos os
interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito
dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
=Prefeito Municipal=

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor

segue fls. 2...



Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

[Handwritten signature]

JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito

- 120 lâmpadas de vapor a mercúrio de 40 x 270 watts;
- 20 lâmpadas de vapor a mercúrio de 250 x 270 watts;
- 100 lâmpadas incandescentes de 250 x 220 watts;
- 400 lâmpadas de 300 x 130 watts;
- 400 lâmpadas de 300 x 240 watts;
- 300 lâmpadas de 250 x 240 watts;
- 300 lâmpadas de 250 x 270 watts;
- 300 lâmpadas de 350 x 130 watts;
- 500 lâmpadas de 200 x 130 watts;
- 2 lâmpadas de 750 x 200 watts;
- 6 lâmpadas de 1.500 x 200 watts.

As propostas deverão conter preço, prazo de pagamento e prazo de entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indestruível e não transparente, com o nome do interessado em letra manuscrita, não abastada, legível e impressa, em duas vias, no verso do envelope, no topo, até às 14,00 horas do dia 27 de abril de 1965, para abertura dos envelopes. Logo após, as propostas serão abertas e os envelopes serão abastados e as propostas serão avaliadas e as propostas serão aceitas.

A Prefeitura reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, desde que esta seja considerada dentro dos princípios de economia e eficiência.



EDITAL Nº 21 / 65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito -
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presen-
te Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e
até o dia 07 de junho do corrente ano, serão recebidas propostas -
para o fornecimento dos seguintes materiais:-

- 120 lâmpadas de vapor a mercúrio de 400 x 220 wats;
- 60 lâmpadas de vapor a mercúrio de 250 x 220 wats;
- 200 lâmpadas mistas de mercúrio de 250 x 220 wats;
- 480 lâmpadas de 300 x 130 wats;
- 480 lâmpadas de 300 x 240 wats;
- 300 lâmpadas de 200 x 240 wats;
- 300 lâmpadas de 200 x 130 wats;
- 300 lâmpadas de 150 x 130 wats;
- 500 lâmpadas de 100 x 130 wats;
- 2 lâmpadas de 750 x 220 wats; e
- 6 lâmpadas de 1.500 x 220 wats.

As propostas deverão conter preço, condi-
ções de pagamento e prazo de entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em en-
velopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escri-
turados á máquina, com assinatura legível do proponente, em duas -
vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 07-
de junho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Ga-
binete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua presi-
dência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular
a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde -
que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direi-
to de indenizaçãe ou compensação aos proponente.


Segue Fls. 2.....



A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

- 03 Faltas de corrente
- 03 Enxerto 3 x 4 metros
- 27 Fas de vidro
- 27 Fitas com cabo
- 09 Vargas
- 09 Balde de 15 litros
- 03 Foice
- 06 Escovado com cabo

PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito

EDITAL Nº 22/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 07 de junho do corrente ano, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes materiais:-

- 03 Talha de corrente para 1.500 kilos;
- 15 metros de corrente de aço Ø 5/16" (Ø externo do elo 2"
- 03 Encerado 5 x 4 metros
- 27 Pas de bico
- 27 Picaretas com cabo
- 09 Vangas
- 09 Balde de 15 litros
- 03 Foise
- 06 Machado com cabo
- 09 marreta de 5 kilos
- 03 Escova de Aço
- 06 galões de glicerina

As propostas deverão conter preço, condições de pagamento e prazo de entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, - no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 07 de junho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de - Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que - não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de - indenização ou compensação aos proponentes.

A escolha da proposta que mais interessar a - Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo se, quanto ao mais, às determinações do § 2º do artigo 4º da referida lei.

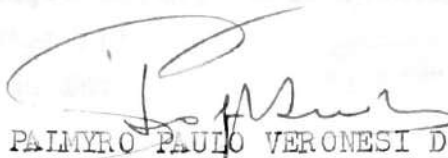
 segue fls. 2.....



EDITAL Nº 22/65.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
=Prefeito Municipal=

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito

EDITAL Nº 23/65

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimentos tiverem que, a partir desta data e até o dia 22 de junho, às 14,00 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes materiais:

2000 (dois mil) metros de tubo plástico de 1/2"

200 (duzentos) cotovelos galvanizados de 1/2"

300 (trezentos) registros amarelos de 1/2"

200 (duzentos) niples galvanizados de 1/2".

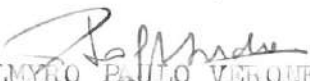
Das propostas deverão constar preço, prazo de pagamento e procedência do material.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, - no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 22 de junho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de - Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que - não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de - indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta - que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º - (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
=Prefeito Municipal=

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de maio - do a no de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito

EDITAL Nº 24/65

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que está aberta, até o dia 05 de julho do corrente ano, às 14,00 horas, concorrência pública, para a venda dos materiais abaixo discriminados de propriedade desta Prefeitura, de acôrdo com a lei nº 837/64, devendo as propostas obedecerem as seguintes condições:

1ª - As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, com firma reconhecida do proponente, em envelopes devidamente lacrados, com a indicação "Concorrência Pública para a compra de geladeira, balanças e máquina de moer carne, pertencentes à Municipalidade".

2ª - Não poderão ser de preço inferior aos respectivos laudos de avaliação, feitos pelos componentes da Comissão designada para tal fim e constituída pela portaria nº 52/65, os constantes das propostas para a compra de:

- a - 1 (uma) geladeira de 400 Kgrs., marca Frigidaire, com motor Bitzer, nº 36/32;
- b - 1 (uma) balança automática, marca Dayton, nº 633654, com capacidade para 15 quilos;
- c) - 1 (uma) balança automática, marca Dayton, nº 633821, com capacidade para 15 quilos;
- d - 1 (uma) balança automática, marca Dayton, nº 634065, com capacidade para 15 quilos;
- e - 1 (uma) balança automática, marca Filizola, nº 117967, com capacidade para 20 quilos,
- f - 1 (uma) máquina de moer carne, marca Hobart, tipo 1212, motor Búfalo, nº 359316, 1/2 HP, 50 ciclos, 110/220 Volts,

3ª - A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público e sem nenhum direi



EDITAL Nº 24/65 - Fls. 2 -


to de indenização ou compensação aos proponentes.

4º - As propostas, que serão recebidas na -
Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, até o dia 5 de julho -
--do corrente ano, às 14,00 horas, deverão ser abertas logo a se-
guir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua
Presidência e juntamente com os interessados no momento.

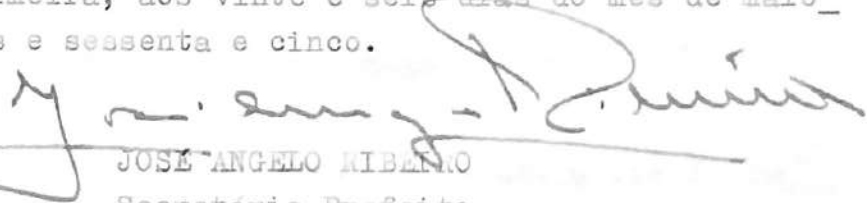
5º - A escolha da proposta que mais interes-
sar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obe-
decendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo) do ar-
tulo 4º da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos -
os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis -
dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor
Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de maio -
do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL Nº 25 / 65.

=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que está aberta, até o dia 25 de junho do corrente ano, às 14,00 horas, concorrência pública, para a venda de sucata e peneus velhos, de várias medidas, de acôrdo com a lei nº 875/64, devendo as propostas obedecerem as seguintes condições:

1º - As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, em envelope fechados e devidamente lacrados, com a indicação "Concorrência pública para a compra de sucata e peneus velhos, pertencentes à Municipalidade".

2º - Não poderão ser de preço inferior aos dos respectivos laudos de avaliação, feitos pelos componentes da Comissão designada para tal fim e constituída pela portaria nº 53/65, os constantes das propostas para a referida compra.

3º - A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público e sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

4º - As propostas, que serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, até o dia 25 de junho do corrente ano, às 14,00 horas, deverão ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

5º - Na Secção Almojarifado e na Garagem da Prefeitura serão conseguidas, pelos interessados, tôdas as informações necessárias para a confecção de suas propostas, no que diz respeito a quantidade, materiais e medidas.

6º - A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º da referida lei.



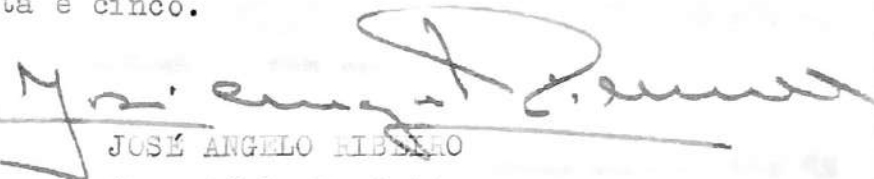
fls. 2 (dois)-Edital nº 25/65.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRE PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL Nº 26/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que fica aberta, nesta data, concorrência pública para a aquisição de dois caminhões destinados aos serviços municipais e que se processará de acôrdo com as seguintes condições:

I

As propostas, sem emendas, entrelinhas ou rasureas, serão aceitas até às 14,00 horas, do dia 25 de junho, do corrente ano, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, devendo ser abertas logo a seguir, sob a Presidência do Prefeito e juntamente com os interessados no momento.

II

As propostas, em duas vias, deverão ser assinadas e com firmas reconhecida por Tabelião Público e deverão ser apresentadas em envelopes fechados, lacrados, subscrito, além do nome e enderêço do proponente, os seguintes dizeres:

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Rua Barão de Cascalho, 265
LIMEIRA

Proposta que faz a firma (nome da firma) para o fornecimento de dois caminhões destinados aos serviços municipais"

III

Nas propostas deverá ser mencionada a marca e procedência de todo material, assim como deve ser apresentada detalhada descrição dos caminhões propostos, citando inclusive a potência do motor, número de cilindros e marchas.

segue....



IV

Os proponentes devem se sujeitar a condição de submeter os caminhões propostos a toda prova que a Prefeitura determinar para verificação do bom funcionamento dos mesmos.

V

O proponente deve estar em condições de oferecer assistência técnica completa a manutenção dos caminhões.

VI

Os proponentes deverão declarar na proposta que se sujeitam a todas as condições do presente Edital de concorrência.

VII

Os veículos propostos devem ser absolutamente novos devidamente equipados com cabina de aço, motor a gasolina, com capacidade para 6.000 a 7.000 quilos; sendo para pronta entrega.

VIII

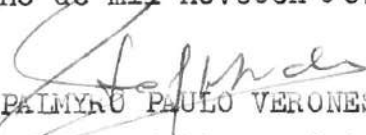
Os proponentes deverão citar nas propostas o preço total, forma de pagamento pretendida, sendo preço para caminhões postos no depósito do proponente.

IX

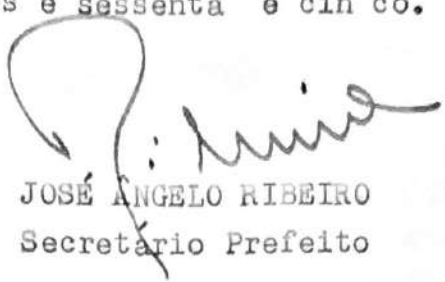
A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
=Prefeito Municipal=

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor
Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de maio -
do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.



JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL Nº 27/65.

PAIMYNO PAULO VERONEZI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 25 (vinte e cinco) de junho do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de 100 (cem) tampões de ferro fundido, para poço de visita das redes de esgotos e com as seguintes dimensões:

Diametro externo do tólor - 650 mm

Diametro externo do tampão - 555 mm

Altura do tampão - 95 mm

Da proposta deverá constar as condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, - em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 25 (vinte e cinco) de junho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

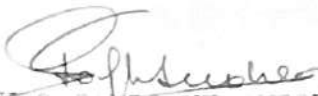
A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, - desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida - lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.




EDITAL Nº 27/65 - FLS. 2 (dois)

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMIRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal -

PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL N.º 28/65.

||
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Pre
feito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são-
conferidas por lei,

F A Z ciente a todos quantos virem
o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir
desta data e até o dia 25 (vinte e cinco) de junho do corrente
ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secretaria da Pre
feitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento-
de 2 (duas) carrocerias, de madeira de lei, nas seguintes -
dimensões:

4,80 a 5,00 mts. x 2,30 a 2,40 mts.

Da proposta deverá constar o prazo -
de entrega, especificação da madeira a ser empregada e condições
de pagamento.

As propostas deverão ser apresenta -
das em envelopes fechados, em papél indevassável e não trans
parente, escriturados à máquina, com assinatura legível do -
proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até-
às 14,00 horas, do dia 25 de junho do corrente ano, devendo-
ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor
Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com -
os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de
anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as pro -
postas, desde que não sejam convenientes ao interêsse públi-
co, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos pro
ponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefei
tura será feita na forma precituada na Lei n.º 319, obedecen-
do-se, quanto ao mais, às determinações do § 2.º (segundo) do
artigo 4.º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de
todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

Segue...


EDITAL Nº 28/65 - Fls. 2 (dois)

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e -
oito dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e sessenta
e cinco.

[Handwritten Signature]
PALMERO PAULO VERONESI D'ANDREA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do -
Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do -
mês de maio do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

[Handwritten Signature]
JOSE ANGELO REBEIRO
Secretário do Prefeito.



EDITAL N.º 29 / 65.

=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 30 (trinta) de junho do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de um motor trifásico, 160 CV - 1775 rpm - To Hertz - 220/380 volts, destinado aos Serviços de Água da cidade.

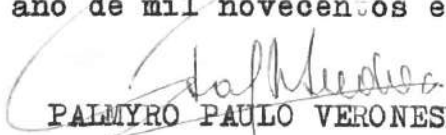
Da proposta deverá constar, o prazo de entrega, preço, prazo de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, - escriturados à máquina, com assinatura legível dos proponentes, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 30 (trinta) de junho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei n.º 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA

Prefeito Municipal-



PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor
Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de junho do ano de -
mil novecentos e sessenta e cinco.

Jose Angelo Ribeiro

JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito

... para a instalação de uma bomba para os serviços de água da -
cidade e com as seguintes características:

- vazão: 122 m³/h
- altura total de resque: 190 m.
- velocidade: 1750 rpm
- consumo de energia de vitor: 116 HP
- fôrça motriz a ser prevista: 190 HP

Da proposta deverá constar prazo de entrega, -
preço e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envia-
lhos fechados, em papel indestruível e não transparente, e scrita-
tura à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas -
vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 30 -
[trinta] de junho do corrente ano, devendo ser abertas logo a se-
guir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a
sua Presidência e juntamente com os interessados no processo.

A Prefeitura reserva-se o direito de aceitar a
presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas desde que
não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de
indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta
que mais interessar a Prefeitura será feita na forma prescrita na
Lei nº 119, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do
§ 2º (segundo) do artigo 2º da referida lei.

É para que chegue ao conhecimento das interes-
sadas lavradas o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do
mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Francisco Manoel de Almeida
Francisco Manoel de Almeida
Prefeito Municipal



EDITAL N.º 30 / 65.

=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 30 (trinta) de junho do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de uma bomba, para os Serviços de Água da cidade e com as seguintes características:

vazão: 122 m³/h

altura total de recalque: 190 m.

velocidade: 1750 rpm

consumo de energia do eixo: 116 HP

fôrça motriz a ser prevista: 150 HP

Da proposta deverá constar prazo de entrega, preço e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 30 (trinta) de junho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sura Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei n.º 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA

Prefeito Municipal-



EDITAL Nº 30/Fls.2.

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

JOSE ANGELO RIBEIRO

Secretário Prefeito

Para saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou já se conscientemente tiverem, que a partir desta data e até o dia 26 (vinte e seis) de junho do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de:

- 6 peças 13.00 x 24 - 2 lonas
- 6 câmaras de ar - 13.00 x 24
- 4 peças 900 x 20 - 10 ou 12 lonas
- 4 câmaras de ar - 900 x 20
- 2 peças 825 x 20 - 10 lonas
- 2 câmaras de ar - 825 x 20
- 2 peças 750 x 20 - 10 lonas
- 2 câmaras de ar - 750 x 20
- 6 peças 650 x 16 - 6 lonas
- 6 câmaras de ar - 650 x 16

Das propostas deverão constar marca, preço, condições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indestruível e não transparente, escrituradas à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas do dia 26 (vinte e seis) de junho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas desde que não haja comprometimento ao interesse público e sem qualquer direito de indenização ou compensação aos proponentes.



EDITAL Nº 31 / 65.

=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 26 (vinte e seis) de julho do corrente ano, - às 14,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de:

- 6 pneus 13.00 x 24 - 8 lonas
- 6 câmaras de ar - 13.00 x 24
- 4 pneus 900 x 20 - 10 ou 12 lonas
- 4 câmaras de ar - 900 x 20
- 2 pneus 825 x 20 - 10 lonas
- 2 câmaras de ar - 825 x 20
- 2 pneus 750 x 20 - 10 lonas
- 2 câmaras de ar - 750 x 20
- 6 pneus 650 x 16 - 6 lonas
- 6 câmaras de ar - 650 x 16

Das propostas deverão constar marca, preço, condições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas do dia 26 (vinte e seis) de julho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

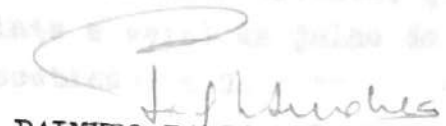
A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público e sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.



EDITAL Nº 31/65-Fls. 2 (dois)

A escolha da proposta que mais interessar a esta Prefeitura será feita de adôrdõ com o que predeitua a Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo) artigo 4º da referida Lei.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA

Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e ^{quatro} ~~cinco~~ dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO

Secretário Prefeito



EDITAL Nº 32/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 26 (vinte e seis) de julho do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades dos Serviços Municipais de:

1.000 - Sacos de 50 (cincoenta) quilos de cimento;

1.000 - Sacos de 20 (vinte) quilos de cal Hidropeva.

Das propostas deverão constar marca, preço para material posto no depósito da Prefeitura e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 26 (vinte e seis) de julho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente EDITAL.



EDITAL Nº 33/65

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

Palmyro Paulo Veronesi D'Andréa
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

José Angelo Ribeiro
JOSÉ ANGELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO

condição. envelopes fechados, em papéis brancos e transparentes, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até as 14,00 horas, do dia 26 (vinte e seis) de julho do corrente ano, devendo ser aco- tidas logo à seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados e no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente Concorrência e de rejeitar todas as propostas de que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma pre- vista na Lei nº 129, obedecendo-se, quanto ao mais, às determi- nações do § 2º (segundo) do artigo 4º da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados levrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº 33 / 65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 26 (vinte e seis) de julho do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para INSTALAÇÃO DE UMA BOMBA E FORNECIMENTO DE GASOLINA.


Das propostas deverão constar tôdas as condições e preços para a referida instalação e fornecimento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até as 14,00 horas, do dia 26 (vinte e seis) de julho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente Concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

Manoel Augusto Ribeiro
 JOSÉ ANGELO RIBEIRO
 SECRETÁRIO DO PREFEITO -

Para saber a todos quantos virem e presentes, Edital no qual se conhecem os termos que, a partir desta data e até o dia 15 (quinze) de julho do corrente ano, às 14 (quatorze) horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para seguro contra acidentes de trabalho, durante o período de um ano, dos seguintes empregados:

- Escriturários com serviços internos e externos: 6 - 3 mulheres
- Extramunicipais contabilistas, diaristas de extra...
- Guardas Noturnos: 5
- Professores Municipais: 3
- Mateiros com entrega: 10
- Empregados em geral: 140

As propostas deverão constar preço e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indestruível e não transparente, escrituradas à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até as 14 horas, do dia 15 de julho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de aceitar ou recusar todas as propostas, desde que não sejam vantajosas ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma prescrita na Lei nº 319, de 1964, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º da referida lei.



EDITAL Nº 34 / 65.

Concorrência pública para seguro contra riscos de acidente de trabalho.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, a partir desta data e até o dia 19 (dezenove) de julho do corrente ano, às 14 (quatorze) horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para seguro contra riscos de acidentes de trabalho, durante o período de um ano, dos seguintes empregados:

- Escriturários com serviços internos e externos: 6 - 3 mulheres
- Extranumerários mensalistas, diaristas de estradas e ruas.....:10
- Guardas Noturnos.....: 5
- Professôras Municipais.....: 3
- Matadouro com entrega.....:10
- Empregados em geral.....:40

Da proposta deverá constar preço e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14 horas, do dia 19 de julho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º da referida lei.



E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente EDITAL.

PARECER MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Palmyro Paulo Veronesi D'Andrea
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Jose Angelo Ribeiro
JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito

2º - Não poderão ser de preço inferior aos dos respectivos laudos de avaliação, feitos pelos compositores da Comissão designada para tal fim e constituída pela portaria nº 61/65, as constantes das propostas para a referida compra.

3º - A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público e sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

4º - As propostas, que serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, até o dia 26 (vinte e seis) de julho do corrente ano, às 14,00 horas, deverão ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

5º - Na Seção Almoxarifado e na Garagem da Prefeitura serão conseguidas, pelos interessados, todas as informações necessárias para a confecção de suas propostas, no que diz respeito a quantidade, materiais e medidas.

6º - A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma prescrita na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º da referida lei.



Edital nº 35/65 - 2ª Edição

EDITAL Nº 35 /65.

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que está aberta, até o dia 26 (vinte e seis) de julho do corrente ano, às 14,00 horas, - concorrência pública, para a venda de sucata e pneus velhos, de várias medidas, de acôrdo com a lei nº 875/64, devendo as propostas obedecerem as seguintes condições:

1º - As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, em envelopes fechados e devidamente lacrados, com a indicação " Concorrência pública para a compra de sucata e pneus velhos, pertencentes à Municipalidade".

2º - Não poderão ser de preço inferior aos dos respectivos laudos de avaliação, feitos pelos componentes da Comissão designada para tal fim e constituída pela portaria nº 61/65, os constantes das propostas para a referida compra.

3º - A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público e sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

4º - As propostas, que serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, até o dia 26 (vinte e seis) de julho do corrente ano, às 14,00 horas, deverão ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

5º - Na Secção Almojarifado e na Garagem da Prefeitura serão conseguidas, pelos interessados, tôdas as informações necessárias para a confecção de suas propostas, no que diz respeito a quantidade, materiais e medidas.

6º - A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º da referida lei.



Edital nº 35/65-Fls. 2 (dois).

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Palmyro Paulo Veronesi D'Andrea
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

José Angelo Ribeiro
JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL N.º 36 / 65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefei-
to Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei,

F A Z saber a todos quantos virem o -
presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta
data e até o dia 26 (vinte e seis) de julho do corrente ano, às
14,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira,
propostas para o fornecimento de:

1 (uma) CHAVE ESTRELA TRIÂNGULO PARA MO-
TOR 160 HP 220 VOLTS.

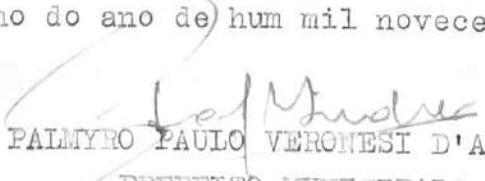
Das propostas deverão constar marca, -
preço, condições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresentadas -
em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente,
escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em
duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas do -
dia 26 (vinte e seis) de julho do corrente ano, devendo ser aber-
tas logo a seguir no GABINETE DE TRABALHOS do Senhor Prefeito Mu-
nicipal, sob sua presidência e juntamente com os interessados no
momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de -
anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas
desde que não sejam convenientes ao interêsse público e sem ne-
nhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

A escolha da proposta que mais interes-
sar a esta Prefeitura será feita de acôrdo com o que preceitua a
Lei n.º 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do -
§ 2º (segundo) artigo 4º da referida Lei.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e
cinco dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e sessen-
ta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Se



EDITAL Nº 36/65.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

[Handwritten signature]
JOSE ANGELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 36/65, que a partir desta data até o dia 26 (vinte e seis) de julho do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de:

1 (um) vaga completo servico de...

As propostas deverão conter...

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel-embalagem e...

A Prefeitura reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar total ou parcialmente...

A escolha da proposta que mais interessar a esta Prefeitura será feita de acordo com a que preceder a Lei nº 118, observando-se, quanto ao preço, as determinações do artigo 2º, parágrafo 2º (segundo) da referida Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

MARCELO DE MOURA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL N.º 37/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta - data e até o dia 26 (vinte e seis) de julho do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de:

1 (um) MOTOR COMPLETO FECHADO FORD F.600.

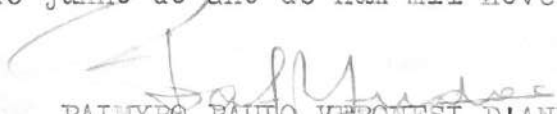
Das propostas deverão constar marca, preço, condições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, - escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, - em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas do dia 26 (vinte e seis) de julho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas - desde que não sejam convenientes ao interêssê público e sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

A escolha da proposta que mais interessar a esta Prefeitura será feita de acôrdo com o que preceitua a - Lei n.º 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do artigo 4.º, parágrafo 2.º (segundo) da referida Lei.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e - cinco dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e ses - senta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº 37/65.

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do -
 Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do
 mês de junho do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

JOSE ANGELO RIBEIRO
 JOSE ANGELO RIBEIRO
 SECRETARIO DO PREFEITO

tidas por lei,

quanto vierem a pres-
 sente EDITAL ou dele a partir desta ca-
 ta e até o dia 30 de julho do corrente ano, às 14,00 horas, es-
 são recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para
 o fornecimento de placas, a saber:

Para emplacamento de veículos para 1966

- 3500 (três mil e quinhentas) placas para bicicletas
- 2000 (duas mil) placas para veículos rurais
- 50 (sessenta) placas para charretas de aluguel
- 40 (quarenta) placas para carruagens de aluguel
- 1 (uma) milite
- 10 (dez) rolos de arame para laçre
- 5 (cinco) quilos de chumbo para laçre

Apulante para 1966

- 300 (trezentas) placas

As propostas deverão ser apresentadas em
 envelopes fechados, em papel indestruível e não transparente, es-
 crituradas à máquina com assinatura legível do proponente, em
 duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00 horas, do
 dia 30 (trinta) de julho do corrente ano, devendo ser abertas lo-
 gu e seguir ao Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Muni-
 cipal, sob a sua Presidência e julgamento com os senhores interes-
 sados de momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anu-
 liar a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas
 desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem ne-
 nhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A ex-
 ceção da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita de
 forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais,
 as determinações do § 2º (segundo) de artigo 4º, da referida lei.



Fla. 3 (deis) - EDITAL Nº 38/65.

EDITAL Nº 38 / 65.

=====

interessados lavradores PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 30 de julho do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de placas, a saber:

Para emplacamento de veículos para 1966

3500 (três mil e quinhentas) placas para bicicletas

2000 (duas mil) placas para veículos rurais

60 (sessenta) placas para charretes de aluguel

40 (quarenta) placas para carroças de aluguel

1 (um) sinete

10 (dez) rolos de arame para lacre

5 (cinco) quilos de chumbo para lacre

Ambulante para 1966

300 (trezentas) placas

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00 horas, do dia 30 (trinta) de julho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os senhores interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.



Fls. 2 (dois) - EDITAL Nº 38/65.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de julho do corrente ano.

Palmyro Paulo Veronesi D'Andrea
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Jose Angelo Ribeiro
JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL Nº 39/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 30 de julho do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de:

75 - (setenta e cinco) QUILOS DE FIO-MAGNETO ESMALTADO Nº 15 (quinze).

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00 horas, do dia 30 (trinta) de julho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os senhores interessados no momento.

Das propostas deverão constar marca, preço, condições de pagamento e entrega.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA

PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

Ribeiro

JOSE ANGELO RIBEIRO

Secretário do Prefeito -

vidas por lei.

sendo: EM 1965 em 08/07

data e até o dia 30 de

setembro de 1965 na Prefeitura Municipal de Limeira, para

para o preenchimento de:

1 (um) cargo de 1ª classe (C) -
com 12 horas de 1 a 2 em cada divisão das
diversas.

1 (um) cargo de 2ª classe (C) -
com 12 horas de 3 a 4 em cada divisão das
diversas.

1 (um) cargo de 3ª classe (C) -
com 12 horas de 5 a 6 em cada divisão das
diversas.

Os interessados deverão comparecer pessoalmente, portando consigo o pagamento em dinheiro de 100,00 (cem reais) para depósito em nome do Município de Limeira.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indelével e não transparente, escritas à máquina, com assinatura legível do proponente, no verso, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00 horas de 30 (trinta) de julho do corrente ano, devendo ser apresentadas logo e seguir ao Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob um Protocolo e juntamente com os documentos necessários ao momento.

A Prefeitura reservada o direito de aceitar a proposta apresentada ou de repelir todas as propostas, sem que isto implique qualquer obrigação de contratar, nem o direito de indenização ou compensação por qualquer motivo. A escolha de proposta que não implicar a Prefeitura não será feita de forma definitiva em 30 de julho, dependendo-se, então, de



EDITAL N.º 40/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 30 de julho do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de:

- 1 (um) ARQUIVO DE AÇO COM SEIS (6) GAVETAS DUPLAS DE 6 X 9 EM CADA DIVISÃO DAS GAVETAS.
- 1 (um) ARQUIVO DE AÇO COM SETE (7) GAVETAS DUPLAS 5 X 8 EM CADA DIVISÃO DAS GAVETAS.
- 1 (um) ARQUIVO DE AÇO COM OITO (8) GAVETAS DUPLAS 4 X 6 EM CADA DIVISÃO DAS GAVETAS.

Das propostas deverão constar marca, preço, condição de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00 horas, do dia 30 (trinta) de julho do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua Presidência e juntamente com os senhores interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto

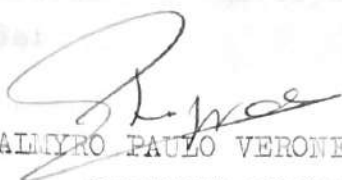


ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

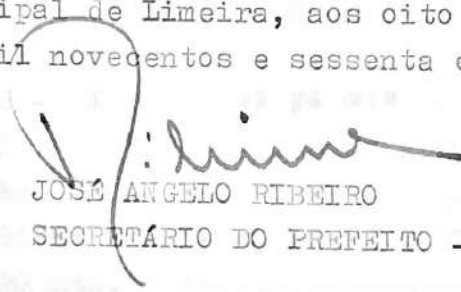
ao mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da -
referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de to-
dos os interessados lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias
do mês de julho do ano de hum mil novecentos e sessenta e cin-
co.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do -
Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de-
julho do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO



PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefei-
to Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o
presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir des-
ta data e até o dia 09 de agosto do corrente ano, às 14,00 ho-
ras, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, propos-
tas para o fornecimento de:

CURVA	Fº	Fº	C/BOLSAS	90º 2"	= 10 UNIDADES
"	"	"	"	90º 3"	= 10 "
TEE	"	"	"	Ø2" x 2"	= 20 "
TEE	"	"	"	Ø3" x 2"	= 20 "
CAPS	"	"	"	Ø2"	= 20 "
"	"	"	"	Ø3"	= 20 "
LUVA DE CORRER	Fº	Fº		Ø2"	= 10 "
P/CHUMBO					
IDEM - IDEM	Fº	Fº		Ø3"	= 10 "
REGISTRO	Fº	Fº	C/BOLSAS	CABEÇOTE Ø 2"	= 15 UNI- DADES.
TUBOS	Fº	Fº	P/PRESSÃO	C/ ANEIS BORRACHA Ø 2"	= 1.000 mts.

Das propostas deverão constar marca, -
preço, condições de pagamento e entrega.

A Prefeitura reserva-se o direito de -
anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propos-
tas desde que não sejam cõvenientes ao interêsse público, sem-
nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A
escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita
na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao -
mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da refe-
rida lei.

E para que chegue ao conhecimento de to-
dos os interessados lavrou-se o presente EDITAL, exigindo-se se



EDITAL Nº 12769

sejam as propostas apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com a assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00 horas, do dia 09 (nove) de agosto d/ - ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os senhores interessados no momento.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

Palmyro Paul...
PALMYRO PAUL VERONESI D'ANDREA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

Jose Angelo Ribeiro
JOSE ANGELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO



EDITAL N° 42 / 65.

=====

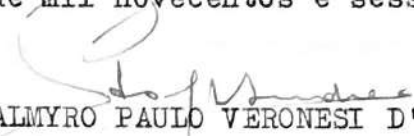
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

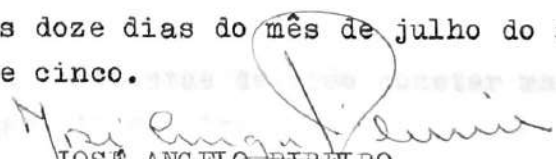
FAZER a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 23 de julho do corrente ano, às 17,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o transporte, por esta Prefeitura, de carga para um caminhão, até 7 (sete) toneladas, de Limeira à região do norte do Paraná.

Os interessados poderão obter melhores e detalhados esclarecimentos junto ao sr. Chefe da Seção de Compras, desta Prefeitura.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito

EDITAL N.º 43 / 65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefei-
to Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei,

F A Z saber a todos quantos virem o -
presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir -
desta data e até o dia 13 (treze) de agosto do corrente ano, -
às 14,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Li-
meira, propostas para fornecimento de:

MANILHAS DE BARRO VIDRADO:

de Ø	4".....	10.000 peças
de Ø	6".....	5.000 metros
de Ø	8".....	500 metros
de Ø	10".....	1.000 metros
de Ø	12".....	1.500 metros.

CONEXÕES DE BARRO VIDRADO:

Tee de	6x4".....	300 unidades
Tee de	8x4".....	200 unidades
Tee de	10x4".....	100 unidades
Curvas de	4".-90º.....	300 unidades

Das propostas deverão constar marca, -
preço, condições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresentadas -
em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparen-
te, escriturados à máquina, com assinatura legível do propo-
nente, em duas viás, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00
horas, do dia 13 (treze) de agosto do corrente ano, devendo -
ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor-
Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os
senhores interessados no momento.

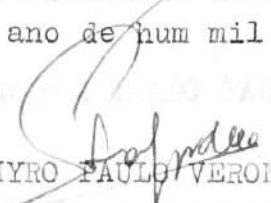
Segue fls.2...




A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto - ao mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da - referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezes seis dias do mês de julho, do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos - do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.



EDITAL N.º 44 / 65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefei-
to Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei,

F A Z saber a todos quantos virem o -
presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir des-
ta data e até o dia 13 (treze) de agosto do corrente ano, às -
14,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limei-
ra, propostas para fornecimento de:

10.000 (dez mil) quilos em tambores de-
ASFALTO PREPARADO PARA LIGAÇÃO DE MAUNI-
LHAS.

2.000 (dois mil) quilos (em fardos de -
50 (cinquenta) quilos aproximadamente -
de ESTÔPA ALCATROADA EM MEADAS - P/LIGA-
ÇÃO DE MANILHAS.

Das propostas deverão constar marca, -
preço, condições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresentadas -
em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparen-
te, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponen-
te, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00 ho-
ras, do dia 13 (treze) de agosto do corrente ano, devendo ser-
abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Pre-
feito Municipal, sob sua Presidência e juntamente com os senho-
res interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de -
anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propos-
tas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem
nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.-

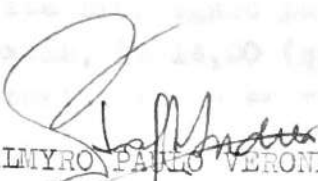
Segue fls. 2




A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto - ao mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de julho, do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO



EDITAL Nº 45 / 65.

=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, atendendo a interesses públicos, fica prorrogado para até o dia 16 (dezesesseis) de agosto próximo, às 14,00 (quatorze) horas, o prazo para entrega de propostas a que se referem os Editais nºs 33 e 35, respectivamente, para instalação de uma bomba e fornecimento de gasolina e para a compra de sucata e pneus velhos pertencentes à Municipalidade.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA

Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

JOSE ANGELO RIBEIRO

Secretário Prefeito



EDITAL Nº 46 / 65.

=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, atendendo a interesses públicos, fica prorrogado para até o dia 23 de agosto próximo, às 14,00 (quatorze) horas, o prazo para entrega de propostas a que se refere o Edital nº 38/65, para fornecimento de placas para emplacamento de veículos para 1966.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

[Handwritten Signature]
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

[Handwritten Signature]
JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL N.º 47/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Pre
feito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são-
conferidas por Lei,

F A Z saber a todos quantos virem-
o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir
desta data e até o dia 27 (vinte e sete) de agosto do cor -
rente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secretaria da-
Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento
parcelado, de acôrdo com as necessidades dos Serviços Municí-
pais de:

- 1.000. - SACOS DE 50 (CINQUENTA) qui-
los de CIMENTO.

Das propostas deverão constar marca,
preço para material posto no depósito da Prefeitura e a reti-
rar, e condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentada
das em envelopes fechados, em papél indevassável e não trans-
parente, escriturados à máquina, com assinatura legível do -
proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até-
às 14,00 horas, do dia 27 (vinte e sete) de agosto do cor -
rente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de-
Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidên -
cia e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de
anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as pro -
postas desde que não sejam convenientes ao interêsse público,
sem nenhum direito de indenização ou compensação aos propo -
nentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitu-
ra será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo
se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (segundo) do ar-
tigo 4º da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento -
dos interessados lavrou-se o presente EDITAL.

Segue fls. 2.



PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

Palmyro Paulo Veronesi d'Andréa
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

Jose Angelo Ribliero
JOSE ANGELO RIBLIERO
SECRETÁRIO DO PREFEITO

Das propostas deverão constar: prazo, condições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indelével e não muito branco, escrituradas à máquina, com mastigação legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, até às 14,00 horas, do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 1965, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem qualquer direito de indenização ou compensação aos proponentes. A recusa de proposta que não interessar a Prefeitura será feita na forma prescrita na Lei nº 300, de 1964, e, quanto ao ato, de determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º da referida lei.

Segue fls. 2.



EDITAL N.º 48 / 65.

PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Pre
feito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são-
conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem-
o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a par -
tir desta data e até o dia 27 (vinte e sete) de agosto do -
corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secretaria
da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o forne-
cimento de:

84 - PLACAS PARA NOMENCLATURAS DE RUAS, -
CONFORME RELAÇÃO EM PODER DA SECCÃO-
DE COMPRAS E A DISPOSIÇÃO DOS INTE -
RESSADOS.

Das propostas deverão constar marca,
preço, condições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresenta -
das em envelopes fechados, em papél indevassável e não trans -
parente, escriturados à máquina, com assinatura legível do -
proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até -
às 14,00 horas, do dia 27 (vinte e sete) de agosto do cor -
rente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de
Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua Presidência
e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de
anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as pro -
postas desde que não sejam convenientes ao interêsse públi -
co, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos -
proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a -
Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei n.º 319, -
obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do § 2º (se -
gundo) do artigo 4º da referida lei.

Segue fls. 2...



E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

Palmyro Paulo Veronesi D'Andréa

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

José Angelo Risciro

JOSÉ ANGELO RISCIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO



EDITAL Nº 49/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 27 (vinte e sete) de agosto do corrente ano, - às 14,00 horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de:

4.000 - (quatro mil) TELHAS PAULISTA 1ª.

6.000 - (seis mil) TELHAS FRANCESAS 1ª.

Das propostas deverão constar preço, condições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, - escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, - em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00 horas, do dia 27 (vinte e sete) de agosto do corrente ano, devendo - ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal, sob sua Presidência e juntamente com os Senhores interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto - ao mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da - referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente EDITAL.

Segue fls. 2...
[Handwritten signature]



PALMÍRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito

Municipal de Limeira, Estado

PALO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

[Signature]
PALMÍRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês - agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

[Signature]
JOSÉ ANGELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO -

- a - Tenham mais de 16 anos e menos de 24 anos na data de inscrição;
- b - Sejam brasileiros natos;
- c - Estejam quites com o serviço militar;
- d - Estejam no gozo de seus direitos civis;
- e - Sejam eleitores;
- f - Tenham nível de instrução igual ou superior ao de 1º (primeiro) ciclo completo;
- g - No ato de inscrição de interessados - deverão apresentar:
 - a - Carteira de Identidade;
 - b - Prova de quitação com o serviço militar;
 - c - Título de eleitor com prova de que votou nas últimas eleições ou justificativa expedida pela Justiça Eleitoral;
 - d - Prova de conclusão de curso de 1º ciclo ou de nível superior;



EDITAL Nº 50 / 65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que estão abertas as inscrições para candidatos ao concurso público para provimento de quatro (4) cargos vagos de Escriurário, padrão "F", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, observadas as seguintes condições:

1 - O cargo de Escriurário, padrão "F", - tem os vencimentos mensais de Cr. \$80.000 (oitenta mil cruzeiros), além dos direitos e vantagens do funcionalismo municipal;

2 - As inscrições serão aceitas no período 23 de agosto de 1965 à 6 de setembro de 1965, das 12,00 às 16,00 horas, na Seção Pessoal desta Prefeitura;

3 - As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento pelo interessado da ficha de inscrição em concurso fornecida pela Seção Pessoal;

4 - Só poderão inscrever-se os interessados que:

a - Tenham mais de 18 anos e menos de 35 anos na data da inscrição;

b - Sejam brasileiros natos;

c - Estejam quites com o serviço militar;

d - Estejam no gozo de seus direitos civis;

e - Sejam eleitores;

f - Tenham nível de instrução igual ou superior ao do 1º (primeiro) ciclo completo;

5 - No ato de inscrição os interessados - deverão apresentar:

a - Carteira de identidade;

b - Prova de quitação com o serviço militar;

c - Título de eleitor com prova de que votou nas últimas eleições ou justificativa expedida pela Justiça Eleitoral;

d - Prova de conclusão de curso do 1º ciclo ou de ciclo ou nível superior;



e - Atestado de bons antecedentes fornecido pela autoridade policial;

f - Dois (2) retratos 3x4 recentes, tirados de frente e sem chapéu;

6 - Aceita a inscrição o candidato receberá um cartão de inscrição, sem o qual não será admitido em nenhuma prova;

7 - O concurso constará de provas escritas que versarão sobre as seguintes matérias e respectivos programas:

a - MATEMÁTICA - Operações fundamentais com números inteiros e fracionários; Máximo Divisor Comum ; Mínimo Múltiplo Comum; Sistema Métrico Decimal; Números Complexos; Divisão Proporcional; Regra de Três, Porcentagem, Juros Simples;

b - PORTUGUÊS - Ortografia oficial e pontuação; Conjugação de verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais; Emprêgo de pronomes; Sintaxe de concordância e de regência; Emprêgo da crase; Formas de Tratamento e Redação;

c - DATILOGRAFIA - Cópia de Textos.

8 - Os candidatos deverão submeter-se a Exames Psicotécnicos;

9 - O concurso será iniciado pelos exames psicotécnicos que terão caráter eliminatório e dos quais não se dará aos interessados quaisquer resultados ou indicações de diagnóstico

10 - As provas de Matemática constarão de 10 a 20 questões objetivas; a de Português de uma redação (composição, ofício, requerimento, carta comercial, etc.) e de 10 a 20 questões objetivas; e a de Datilografia de cópias de textos;

11 - Todas as matérias são eliminatórias sendo necessário o grau mínimo de cinco (5) para aprovação em cada matéria e média ponderada de seis (6) para aprovação no conjunto;

12 - São atribuídos os seguintes pesos:

- a - Matemática..... 4
- b - Português..... 4
- c - Datilografia..... 2

13 - O concurso será realizado em hora, dia e local a ser amplamente divulgado pela imprensa falada e escrita.

14 - O concurso está sujeito às normas estabelecidas pelo Regulamento de Concursos (Decreto nº 26 de 11-8-65) e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.



Edital nº 50/65-Fls. 3 (três)

15 - A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do concurso tais como aqui se acham estabelecidas.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias - do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Palmyro Paulo Veronesi D'Andrezza

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREZA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Jose Angelo Ribeiro

JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL Nº 51 / 65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que estão abertas as inscrições para candidatos ao concurso público para provimento de um (1) cargo vago de Contador, padrão "L", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, observadas as seguintes condições:

1 - O cargo de Contador, padrão "L", tem os vencimentos mensais de Cr.\$110.000 (cento e dez mil cruzeiros), além dos direitos e vantagens do funcionalismo municipal;

2 - As inscrições serão aceitas no período de 23 de agosto de 1965 à 6 de setembro de 1965, das 12,00 às 16,00 horas, na Seção Pessoal desta Prefeitura;

3 - As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento pelo interessado da ficha de inscrição em concurso fornecida pela Seção Pessoal;

4 - Só poderão inscrever-se os interessados que:

a - Tenham mais de 18 anos e menos de 35 anos na data da inscrição;

b - Sejam brasileiros natos;

c - Estejam quites com o serviço militar;

d - Estejam no gozo de seus direitos civis;

e - Sejam eleitores;

f - Tenham nível de instrução igual ou superior ao do Curso Técnico de Contabilidade ou Contador;

5 - No ato de inscrição os interessados deverão apresentar:

a - Carteira de identidade;

b - Prova de quitação com o serviço militar;

c - Título de eleitor com prova de que votou nas últimas eleições ou justificativa expedida pela Justiça Eleitoral;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

- d - prova de conclusão de curso técnico de contabilidade, contador ou nível superior;
- e - Atestado de bons antecedentes fornecido pela autoridade policial;
- f - Dois (2) retratos 3x4 recentes, tirados de frente e sem chapéu;

6 - Aceita a inscrição o candidato receberá um cartão de inscrição, sem o qual não será admitido em nenhuma prova;

7 - O concurso constará de provas escritas que versarão sobre as seguintes matérias e respectivos programas:

a - **MATEMÁTICA** - Operações Fundamentais com números inteiros e fracionários; máximo divisor comum; mínimo Múltiplo comum; sistema métrico decimal; números complexos; divisão proporcional; - regra de três; porcentagem; juros simples;

b - **PORTUGUÊS** - Ortografia oficial e pontuação; conjugação de verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais; - emprêgo de pronomes, sintaxe de concordância e de regência, emprêgo da crase; formas de tratamento e redação;

c - **DATILOGRAFIA** - Cópia de textos;

d - **NOÇÕES DE CONTABILIDADE PÚBLICA** - Orçamento - normas de elaboração e execução; tributos municipais - impostos, taxas e contribuições de melhoria; registros contábeis - sistema de contas, plano de contas; empenho e liquidação da despesa; balanços - patrimonial, orçamentário e financeiro; escrituração pública;

8 - Os candidatos deverão submeter-se a Exames Psicotécnicos;

9 - O concurso será iniciado pelos exames psicotécnicos que terão caráter eliminatório e dos quais não se dará aos interessados quaisquer resultados ou indicações de diagnóstico;

10 - As provas de Matemática constarão de 10 a 20 - questões objetivas; a de Português de uma redação (composição, ofício, requerimento, carta comercial, etc.) e de 10 a 20 questões - objetivas; e de Datilografia de cópias de textos; e a de Noções de - Contabilidade Pública de 10 a 20 questões objetivas;

11 - Tôdas as matérias são eliminatórias sendo necessários o grau mínimo de cinco (5) para aprovação em cada matéria e - média ponderada de seis (6) para aprovação no conjunto;

12 - São atribuídos os seguintes pêsos:

- a - Matemática.....3
- b - Português.....3
- c - Noções de Contab.Pública...3
- d - Datilografia.....1



Edital nº 51/65-Fls. 3 (três).

EDITAL Nº 51/65

¶

13 - O concurso será realizado em hora, dia e local a ser amplamente divulgado pela imprensa falada e escrita;

14 - O concurso está sujeito às normas estabelecidas pelo Regulamento de Concursos (Decreto nº 26 de 11-8-65) - e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

15 - A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do concurso tais como aqui se acham estabelecidas.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Palmyro Paulo Veronesi D'Andrea

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA

Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Jose Angelo Ribeiro

JOSE ANGELO RIBEIRO

Secretário Prefeito



EDITAL Nº 51/65



13 - O concurso será realizado em hora, dia e local a ser amplamente divulgado pela imprensa falada e escrita;

14 - O concurso está sujeito às normas estabelecidas pelo Regulamento de Concursos (Decreto nº 26 de 11-8-65) e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

15 - A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do concurso tais como aqui se acham estabelecidas.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Palmyro Paulo Veronesi D'Andrea

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA

Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Jose Angelo Ribeiro

JOSE ANGELO RIBEIRO

Secretário Prefeito

1 - ...
2 - ...
3 - ...
4 - ...
5 - ...
6 - ...
7 - ...
8 - ...
9 - ...
10 - ...
11 - ...
12 - ...
13 - ...
14 - ...
15 - ...
16 - ...
17 - ...
18 - ...
19 - ...
20 - ...
21 - ...
22 - ...
23 - ...
24 - ...
25 - ...
26 - ...
27 - ...
28 - ...
29 - ...
30 - ...
31 - ...
32 - ...
33 - ...
34 - ...
35 - ...
36 - ...
37 - ...
38 - ...
39 - ...
40 - ...
41 - ...
42 - ...
43 - ...
44 - ...
45 - ...
46 - ...
47 - ...
48 - ...
49 - ...
50 - ...
51 - ...
52 - ...
53 - ...
54 - ...
55 - ...
56 - ...
57 - ...
58 - ...
59 - ...
60 - ...
61 - ...
62 - ...
63 - ...
64 - ...
65 - ...
66 - ...
67 - ...
68 - ...
69 - ...
70 - ...
71 - ...
72 - ...
73 - ...
74 - ...
75 - ...
76 - ...
77 - ...
78 - ...
79 - ...
80 - ...
81 - ...
82 - ...
83 - ...
84 - ...
85 - ...
86 - ...
87 - ...
88 - ...
89 - ...
90 - ...
91 - ...
92 - ...
93 - ...
94 - ...
95 - ...
96 - ...
97 - ...
98 - ...
99 - ...
100 - ...



EDITAL Nº 52 / 65.

=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei,

F A Z saber que estão abertas as inscri-
ções para candidatos ao concurso público para provimento de dois_
(2) cargos vagos de SUB-CONTADOR, padrão "I", do Quadro Permanen-
te da Prefeitura Municipal, observadas as seguintes condições:

1 - O cargo de SUB-CONTADOR, padrão "I", -
tem os vencimentos mensais de Cr.\$95.000 (noventa e cinco mil cru-
zeiros), além dos direitos e vantagens do funcionalismo municipal;

2 - As inscrições serão aceitas no perío-
do de 23 de agosto de 1965 à 6 de setembro de 1965, das 12 às 16_
horas, na Secção Pessoal desta Prefeitura;

3 - As inscrições serão efetuadas median-
te preenchimento pelo interessado da ficha de inscrição em concu-
so fornecida pela Secção Pessoal;

4 - Só poderão inscrever-se os interessa-
dos que:

a - Tenham mais de 18 anos e menos de 35_
anos na data da inscrição;

b - Sejam brasileiros natos;

c - Estejam quites com o serviço militar;

d - Estejam no gozo de seus direitos ci -
vis;

e - Sejam eleitores;

f - Tenham nível de instrução igual ou su-
perior ao do Curso Técnico de Contabilidade ou Contador;

5 - No ato de inscrição os interessados -
deverão apresentar:

a - Carteira de identidade;

b - Prova de quitação com o serviço mili-
tar;

c - Título de eleitor com prova de que vo-
tou nas últimas eleições ou justificativa expedida pela Justiça -
Eleitoral;

d - prova de conclusão de curso técnico -
de contabilidade, contador ou nível superior;

e - Atestado de bons antecedentes forneci-
do pela autoridade policial;



¶

f - Dois (2) retratos 3x4 recentes, tirados de frente e sem chapéu;

6 - Aceita a inscrição o candidato receberá um cartão de inscrição, sem o qual não será admitido em nenhuma prova;

7 - O concurso constará de provas escritas que versarão sobre as seguintes matérias e respectivos programas:

a - MATEMÁTICA - Operações Fundamentais com números inteiros e fracionários; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; sistema métrico decimal; números complexos; divisão proporcional; regra de três; porcentagem; juros simples;

b - PORTUGUÊS - Ortografia oficial e pontuação; conjugação de verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais; emprêgo de pronomes; sintaxe de concordância e de regência; emprêgo da crase; formas de tratamento e redação;

c - DATILOGRAFIA - Cópias de textos;

d - NOÇÕES DE CONTABILIDADE PÚBLICA - Orçamento - normas de elaboração e execução; tributos municipais - impostos, taxas e contribuições de melhorias; registros contábeis - sistema de contas, plano de contas; empenho e liquidação da despesa; balanços - patrimonial, orçamentário e financeiro; escrituração pública;

8 - Os candidatos deverão submeter-se a Exame Psicotécnicos;

9 - O concurso será iniciado pelos exames psicotécnicos que terão caráter eliminatório e dos quais não se dará aos interessados quaisquer resultados ou indicações de diagnóstico;

10 - As provas de Matemática constarão de 10 a 20 questões objetivas; a de Português de uma redação (composição, ofício, requerimento, carta comercial, etc.) e de 10 a 20 questões objetivas; a de Datilografia de cópias de textos; e a de Noções de Contabilidade Pública de 10 a 20 questões objetivas;

11 - Todas as matérias são eliminatórias sendo necessário o grau mínimo de cinco (5) para aprovação em cada matéria e média ponderada de seis (6) para aprovação no conjunto;

12 - São atribuídos os seguintes pesos:

- a - Matemática.....3
- b - Português.....3
- c - Noções de Contab.Pública..3
- d - Datilografia.....1



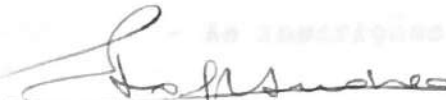
Edital nº 52/65-Fls. 3 (três).

13 - O concurso será realizado em hora, dia e local a ser amplamente divulgado pela imprensa falada e escrita;

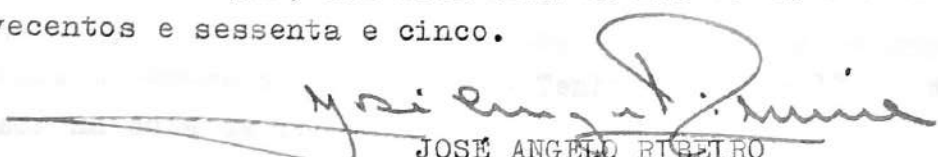
14 - O concurso está sujeito às normas estabelecidas pelo Regulamento de Concursos (Decreto nº 26 de 11-8-65) e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

15 - A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do concurso tais como aqui se acham estabelecidas.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



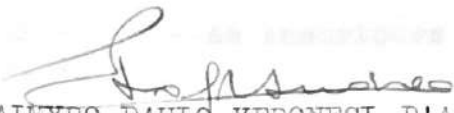
Edital nº 52/65-Fls. 3 (três).

13 - O concurso será realizado em hora, dia e local a ser amplamente divulgado pela imprensa falada e escrita;

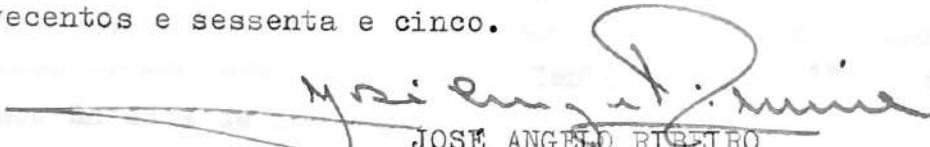
14 - O concurso está sujeito às normas estabelecidas pelo Regulamento de Concursos (Decreto nº 26 de 11-8-65) e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

15 - A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do concurso tais como aqui se acham estabelecidas.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL N º 53 / 65.

PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito

Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que estão abertas as inscrições para candidatos ao concurso público para provimento de três (3) cargos vagos de Fiscal, padrão "F", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, observadas as seguintes condições:

1 - O cargo de Fiscal, padrão "F", tem os vencimentos mensais de Cr.\$80.000 (oitenta mil cruzeiros), além dos direitos e vantagens do funcionalismo municipal;

2 - As inscrições serão aceitas no período de 23 de agosto de 1965 à 6 de setembro de 1965, das 12,00 às 16,00 horas, na Secção Pessoal desta Prefeitura;

3 - As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento pelo interessado da ficha de inscrição em concurso fornecida pela Secção Pessoal;

4 - Só poderão inscrever-se os interessados que:

a - Tenham mais de 18 anos e menos de 35 anos na data da inscrição;

b - Sejam brasileiros natos;

c - Estejam quites com o serviço militar;

d - Estejam no gozo de seus direitos civis;

e - Sejam eleitores;

f - Tenham nível de instrução igual ou superior ao curso primário;

5 - No ato de inscrição os interessados de

verão apresentar:

a - Carteira de identidade;

b - Prova de quitação com o serviço militar;

c - Título de eleitor com prova de que votou nas últimas eleições ou justificativa expedida pela Justiça Eleitoral;

d - Prova de conclusão do curso primário ou curso superior, digo, curso de nível superior;

Handwritten signature



e - Atestado de bons antecedentes fornecido pela autoridade policial;

f - Dois (2) retratos 3x4 recentes, tirados de frente e sem chapéu;

6 - Aceita a inscrição o candidato receberá um cartão de inscrição, sem o qual não será admitido em nenhuma prova;

7 - O concurso constará de provas escritas que versarão sobre as seguintes matérias e respectivos programas:

a - MATEMÁTICA - Operações fundamentais com números inteiros e fracionários; sistema métrico decimal; cálculo de áreas de retângulo, do quadrado, do triângulo e do trapézio.

b - PORTUGUÊS - Ortografia oficial; Conjugação dos verbos usuais; Concordância do substantivo e adjetivo, do sujeito e predicado; Emprêgo de pronomes; Formas de tratamento e Compreensão de leitura.

c - NOÇÕES DE DESENHO ARQUITETÔNICO - Planta; corte; fachada e perspectiva.

8 - Os candidatos deverão submeter-se a Exames Psicotécnicos;

9 - O concurso será iniciado pelos exames psicotécnicos que terão caráter eliminatório e dos quais não se dará aos interessados quaisquer resultados ou indicações de diagnóstico;

10 - As provas de Matemática constarão de 10 a 20 questões objetivas; a de Português de uma redação (composição ou dicitado) ou ditado e de 10 a 20 questões objetivas e a de Noções de Desenho Arquitetônico de 10 a 20 questões objetivas;

11 - Tôdas as matérias são eliminatórias sendo necessário o grau mínimo de cinco (5) para aprovação em cada matéria e média ponderada de seis (6) para aprovação no conjunto;

12 - São atribuídos os seguintes pêsos:

a - Matemática.....4

b - Português.....3

c - Noções de Des.Arquitet.....3

13 - O concurso será realizado em hora, dia e local a ser amplamente divulgado pela imprensa falada e escrita.

14 - O concurso está sujeito às normas estabelecidas pelo Regulamento de Concursos (Decreto nº 26 de 11-8-65) e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Handwritten signature or initials.



Edital nº 53/65-Fls. 3 (três).

15 - A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do concurso tais como aqui se acham estabelecidas.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Palmyro Paulo Veronesi D'Andrea
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Jose Angelo Ribeiro
JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL Nº 54/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefei
to Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei,

F A Z saber a todos quantos virem o -
presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem que, a partir -
desta data e até o dia 06 de setembro do corrente ano, às -
14,00 horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Limeira, propostas para o fornecimento de:

- 1 (uma) CHAVE ELÉTRICA TRIANGULO ESTRE-
LA PARA 200 (DUZENTOS) HP. - 220/380-
VOLTS COM PROTEÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA -
COM BOBINA MAGNÉTICA 60 (sessenta) -
CICLOS.

Das propostas deverão constar marca, -
preço, condições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresentadas -
em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparen-
te, escriturados à máquina, com assinatura legível do propo-
nente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às -
14,00 horas do dia 06 de setembro do corrente ano, devendo -
ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor-
Prefeito Municipal, sob sua presidência e juntamente com os -
interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de -
anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propo-
tas desde que não sejam convenientes ao interêsse público e -
sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponen-
tes.

A escolha da proposta que mais interes-
sar a esta Prefeitura será feita de acôrdo com o que precei-
tuada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as deter-
minações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de -
todos os interessados lavrou-se o presente EDITAL.

Segue... 



PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze -
dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta
e cinco.

Sto. Munches
PALMAYRO PAULINO DE ANDREIA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalho do -
Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês -
de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

Ribeiro

JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário do Prefeito



EDITAL Nº 55/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 06 (seis) de setembro do corrente ano, às 14,00 - horas, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, postas para o fornecimento de:

26 - (vinte e seis) metros de CABO ELÉTRICO PLÁSTICO Nº.500.000.

DAs propostas deverão constar marca, preço, condições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indestruível e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas do dia 06 (seis) de setembro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas - desde que não sejam convenientes ao interesse público e sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

A escolha da proposta que mais interessar a esta Prefeitura será feita de acordo com o que prescreve a Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do artigo 4º, parágrafo 2º (segundo) da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados levrou-se o presente EDITAL.

Segue Fl. 2..



PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias - do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

[Handwritten Signature]
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Se - nhor Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de agôa to do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

[Handwritten Signature]
JOSÉ ANGELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO -



EDITAL Nº 56/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 17 (dezesete) de setembro do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para fornecimento de:

MANILHAS DE BARRO VIDRADO:

de Ø 4".....	10.000 peças
de Ø 6".....	5.000 metros
de Ø 8".....	500 metros
de Ø 10".....	1.000 metros
de Ø 12".....	1.500 metros

CONEXÕES DE BARRO VIDRADO:

Tee de 6x4".....	300 unidades
Tee de 8x4".....	200 unidades
Tee de 10x4".....	100 unidades
Curvas de 4".-90º.....	300 unidades

Das propostas deverão constar marca, preço, condições de pagamento e entrega.

Os materiais a que se refere o presente EDITAL deverão obedecer as normas técnicas do E.B.5.

Os proponentes deverão apresentar documentos que comprovem tais exigências.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00 horas, do dia 17 (dezesete) de setembro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os senhores interessados no momento.



EDITAL Nº 56/65

As propostas poderão ser apresentadas para material de 1 (uma) e 2 (duas) vidraças.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as proposições desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

[Handwritten signature]

PALMIRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA

PREFEITO MUNICIPAL

PALMIRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

[Handwritten signature]

JOSE ANGELO RIBEIRO

SECRETÁRIO DO PREFEITO.

JOSE ANGELO RIBEIRO

Secretário do Prefeito.



EDITAL Nº 57/65.

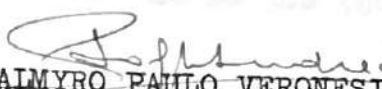
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Pre
feito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são -
conferidas por lei,

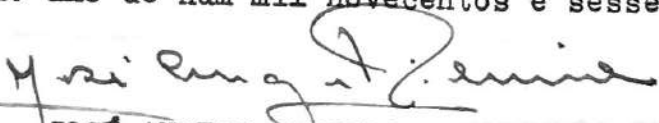
F A Z saber que, a partir do dia -
25 (vinte e cinco) de outubro e até o dia 2 (dois) de novem -
bro próximo futuro, ficam proibidos quaisquer serviços de pin -
tura e reformas no Cemitério Municipal, a fim de que, por oca -
sião das Comemorações do Finados, não se apresentem obras por
terminar.

REGISTRE-SE e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte
e três dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e -
sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos -
do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três -
dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta
e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário do Prefeito.

EDITAL Nº 58/65.

PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,


F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 17 (dezesete) de setembro do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para fornecimento de:

- 21 - (vinte e um) TEES DE FERRO FUNDIDO, DE 500 (quinhentos) mm, - PONTA E BOLSA, COM DERIVAÇÃO EM FLANGE DE 50 (cinquenta) mm (p/ventosa)
- 22 - (vinte e dois) TEES DE FERRO - FUNDIDO DE 500 (quinhentos) mm, PONTA E BOLSA, COM DERIVAÇÃO EM FLANGE DE 100 (cem) mm (p/descarga).

Das propostas deverão constar marca, preço, condições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas viás, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00 horas do dia 17 (dezesete) de setembro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público e sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

 Segue fls. 2



A escôlha da proposta que mais interessar a esta Prefeitura será feita de acôrdo com o que preceitua a Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do artigo 4º, parágrafo 2º (segundo) da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Sr. Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

OSÉ ANGELO RIBEIRO

SECRETÁRIO DO PREFEITO -



EDITAL Nº 59/65.

PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

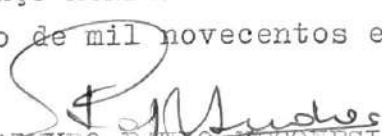
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 7º do Decreto nº 26, na parte do Regulamento de Concursos para provimento efetivo de cargos de carreiras e isolados, (para estes quando exigido por Lei) do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Limeira,

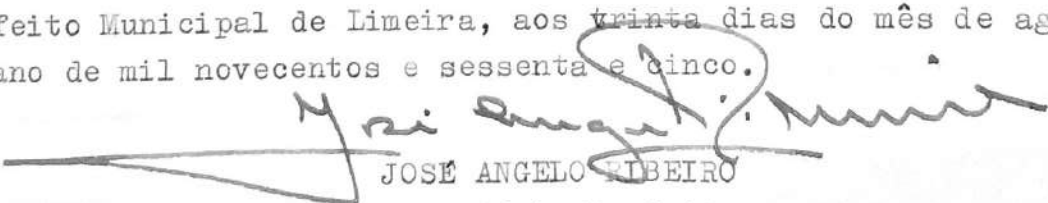
FAZ saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, o prazo para as inscrições de candidatos aos concursos públicos para provimento de cargos vagos de ESCRITURÁRIO, CONTADOR, SUB-CONTADOR e FISCAL e a que se referem, respectivamente, os Editais nºs 50/65, 51/65, 52/65 e 53/65, fica prorrogado para até o dia 24 (vinte e quatro) de setembro do corrente ano.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL Nº 60 / 65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

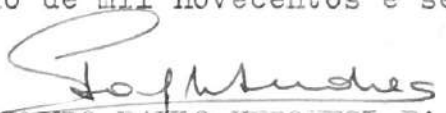
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos os senhores funcionários que, a partir desta data e até o dia 17 (dezessete) do corrente mês, estarão abertas, no Departamento da Fazenda, às inscrições para funcionários que desejem prestar serviços de fiscalização de arrecadação do imposto sobre Jôgos e Diversões Públicas, de acôrdo com o Decreto nº 2/56.

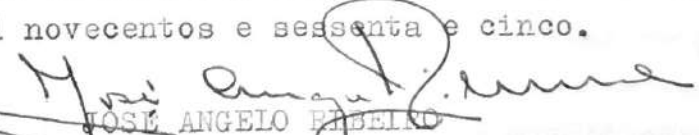
F A Z saber, ainda, que o contido nos artigos 14º, 15º, 16º e 17º e seu parágrafo, e 18º do Decreto nº 2/56, será observado de forma rigorosa.

REGISTRE-SE e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSÉ ANGELO REBELO
Secretário Prefeito

EDITAL Nº 61/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefei-
to Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei,

F A Z saber a todos quantos virem o -
presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir des-
ta data e até o dia 1º (primeiro) de outubro do corrente ano, -
às 14,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Li-
meira, propostas para fornecimento de:

150 - (cento e cinquenta) metros de -
brim; e

150 - (cento e cinquenta) metros de tri
coline; que se destina ao farda -
mento da GUARDA NOTURNA local.

Das propostas deverão constar marca, -
preço, condições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresentadas -
em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparen-
te, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponen-
te, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00 ho-
ras do dia 1º (primeiro) de outubro do corrente ano, devendo -
ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor -
Prefeito Municipal, sob sua presidência e juntamente com os in-
teressados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de -
anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propos-
tas desde que não sejam convenientes ao interêsse público e sem
nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A
escolha da proposta que mais interessar a esta Prefeitura será
feita de acôrdo com o que preceitua a Lei nº 319, obedecendo
se, quanto ao mais, as determinações do artigo 4º, parágrafo -
2º (segundo) da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de to-
dos os interessados lavrou-se o presente EDITAL.

Segue fls. 2..



PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias
mês de setembro do ano de um mil novecentos e sessenta e cinco.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do -
Sr. Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de se -
tembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

JOSE ANGELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO-



EDITAL N.º 62/65.

PALMIRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 1º (primeiro) de outubro do corrente ano, - às 14,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira propostas para fornecimento de:

- 25 - (vinte e cinco) QUEPES COM DISTINTIVO DA GUARDA NOTURNA;
- 25 - (vinte e cinco) JAPONAS;
- 25 - (vinte e cinco) CINTURÕES; e
- 25 - (vinte e cinco) APITOS

Das propostas deverão constar marca, - preço, condições de pagamento e entrega.

Das propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00 horas do dia 1º (primeiro) de outubro do corrente ano, devendo - ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal, sob sua presidência e juntamente com os - interessados no memento.

A Prefeitura reserva-se o direito de - anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público e - sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

A escolha da proposta que mais interessar a esta Prefeitura será feita de acôrdo com o que precei - tua a Lei n.º 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do artigo 4º, parágrafo 2º (segundo) da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de - todos os interessados lavrou-se o presente EDITAL.

Segue fls. 2.º



PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois -
dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessen-
ta e cinco.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do-
Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de-
setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

JOSE ANGELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO



EDITAL Nº 63/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 18 de outubro do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para fornecimento dos materiais abaixo discriminados, destinados a Oficina Mecânica e Funilaria desta Prefeitura:

1 (uma) solda de alta pressão;

1 (um) manômetro;

20 (vinte) metros de mangueira carbureto;

20 (vinte) metros de mangueira oxigênio;

1 (uma) bancada de 3,00 m x 0,80 m;

1 (uma) caneta de solda;

3 (três) bicos de solda;

1 (uma) morsa de bancada;

1 (uma) máquina de furar; (completa)

7 (sete) tacos de lataria;

2 (duas) espátulas de lataria;

2 (dois) martelos de lataria;

1 (uma) marreta grande;

1 (uma) marreta pequena;

1 (um) martelo de bola;

1 (um) esquadro;

1 (um) alicate de trava;

1 (uma) groza de lataria completa;

1 (uma) tesoura de cortar chapa;

2 (duas) morsas de mão;

2 (dois) sargentos;

1 (um) ferro de solda;

2 (dois) alicates de corte;

10 (dez) chaves fixas;

6 (seis) chaves de fenda;

10 (dez) machos de fazer rêsca;

Shades



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

- ||
- 1 (hum) esticador e encolhedor;
 - 1 (hum) arco de serra;
 - 1 (hum) sargento grande;
 - 2 (duas) cruzetas;
 - 3 (três) chaves de roda.

A cotação poderá ser feita para materiais novos ou usados, desde que em perfeito estado de conservação, constando preço e condições de pagamento.

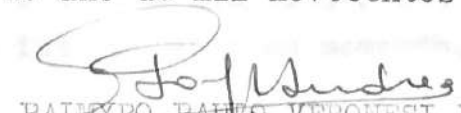
As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 18 de outubro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público e sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

A escolha da proposta que mais interessar a esta Prefeitura será feita de acôrdo com o que preceitua a Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do artigo 4º, parágrafo 2º (segundo) da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSÉ ANGELO TIBÉRIO
Secretário Prefeito



EDITAL Nº 64/65.

PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Pre-
feito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são-
conferidas por lei,


F A Z saber a todos quantos virem-
o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir-
desta data e até o dia 25 (vinte e cinco) de outubro do cor-
rente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Muni-
cipal de Limeira, propostas para fornecimento dos materiais -
abaixo discriminados:

- 1.000 (hum mil) - COTOVELO GALVANIZA-
DO DE 1/2";
300 (trezentas) - UNIÃO GALVANIZA-
da de 1/2";
500 (quinhentos) - NIPLES DE FERRO
de 1/2"; e
50 (cinquenta) - TEE DE 1/2".

Das propostas deverão constar marca,
preço, condições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresenta-
das em envelopes fechados, em papél indevassável e não trans-
parente, escriturados à máquina, com assinatura legível do -
proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às
14,00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro do corrente-
ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Traba-
lhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua presidência e jun-
tamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de
anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propos-
tas desde que não sejam convenientes ao interêsse público e -
sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponen-
tes. A escolha da proposta que mais interessar a esta Prefei-
tura será feita de acôrdo com o que preceitua a Lei nº 319, -
obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do artigo 4º,
parágrafo 2º (segundo) da referida Lei.

Segue fls. 2... 



E para que chegue ao conhecimento de to
dos os interessados lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e
nove dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e ses-
senta e cinco.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do
Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do -
mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário do Prefeito-



EDITAL Nº 65/65.

PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Pre
feito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem-
o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir -
desta data e até o dia 25 (vinte e cinco) de outubro do corren-
te ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secção Secretaria -
da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para fornecimen-
to de:

- 05 (cinco)- duzias de enchada 2 (duas caras 2,1/2
- 200 (duzentos) - Maço de prego 26 (vinte e seis)
x 72 (setenta e dois); e
- 50 (cinquenta)- Maços de prego 19(dezenove) x 36
(trinta e seis).

Das propostas deverão constar marca,
preço, condições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresenta -
das em envelopes fechados, em papél indevassável e não transpa-
rente, escriturados à máquina, com assinatura legível do propô-
nente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00
horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro do corrente ano, de-
vendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Sé
nhor Prefeito Municipal, sob sua presidência e juntamente com-
os interessados no memento.

A Prefeitura reserva-se o direito -
de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as pro-
postas desde que não sejam convenientes ao interêsse público e
sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponen-
tes. A escolha da proposta que mais interessar a esta Prefeitura
será feita de acôrdo com o que preceitua a Lei nº 319, obe-
decendo-se, quanto ao mais, as determinações do artigo 4º, pa-
rágrafo 2º (segundo) da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de
todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

Segue fls. 2...



PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

Palmyro Paulo Veronesi D'Andréa
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

José Angelo Ribeiro
JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário do Prefeito

EDITAL Nº 66/65.

PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Pre-
feito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem
o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem que acha-se -
aberta concorrência pública, para o fornecimento de 200.000.-
(duzentos mil) tijólos cozidos, maciços de barro, destinados -
aos serviços municipais e que se processará de acôrdo com as -
seguintes condições:

I

As propostas serão aceitas até às -
14,00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro do corrente -
ano, sem emendas e nem rasuras, escrituradas à máquina, em -
duas vias, com assinatura legível do proponente, em envelope -
indevassável, devidamente lacrados, devendo as mesmas serem -
entregues na Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Li -
meira.

II

As entregas serão parceladas, de -
acôrdo com as necessidades dos serviços.

III

As propostas deverão conter o preço -
dos tijólos por milheiro, posto em obras situadas dentro do -
perímetro urbano.

IV

Junto às propostas deverá ser entre -
gue uma amóstra do tipo de tijólos a ser entregue pelo propo -
nente, afim de que a Prefeitura verifique as qualidades e me -
didas do material.

V

As qualidades e medidas da amostra -
deverão ser obedecidas em tôdas as entregas.

VI

Tôdas as parcelas entregues do mate -
rial, se sujeitarão a exame de recebimento a ser feito pelo -

segue fls. 2... *[Handwritten signature]*

Órgão competente desta Prefeitura.

VII

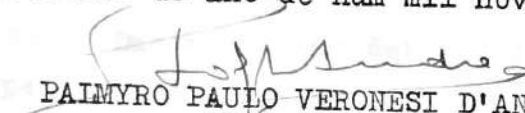
A abertura das propostas dar-se-á no dia 25 (vinte e cinco) de outubro do corrente ano, às 14,00 horas, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal.

VIII

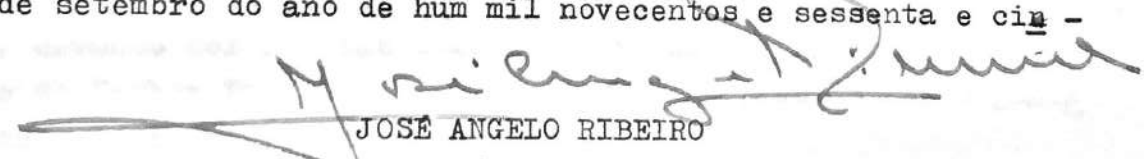
A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas, desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto a mais, às determinações do parágrafo 2º (segundo) do artigo 4º da referida Lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário do Prefeito.



EDITAL N.º 67/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Pre
feito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem
o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir -
desta data e até o dia 25 (vinte e cinco) de outubro do corren
te ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Municí -
pal de Limeira, propostas para fornecimento dos materiais abai
xo discriminados:

- 200 (duzentos) Kgrs. fio de cóbre ~~mu~~, 10 (dez);
- 1.000 (hum mil) metros fio plástico, 18 (dezoito);
- 200 (duzentos) bocais para tempo;
- 200 (duzentos) abatjour 10" (dez) polegadas;
- 200 (duzentos) fuziveis aéreo; e
- 400 (quatrocentos) roldanas 30 x 30.

Das propostas deverão constar marca,
prêço, condições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresenta -
das em envelopes fechados, em papél indevassável e não trans -
parente, escriturados à máquina, com assinatura legível do pro
ponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às -
14,00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro do corrente -
ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Traba -
lhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua presidência e junta
mente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de
anular a presente concorrência ou de rejeitar tódas as propos
tas desde que não sejam convenientes ao interêsse público e -
sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponen
tes.

A escolha da proposta que mais inte
ressar a esta Prefeitura será feita de acôrd com o que precei
tua a Lei n.º 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determina
ções do artigo 4.º, parágrafo 2.º (segundo) da referida Lei.

Segue fls. 2... *SP*




te Edital.

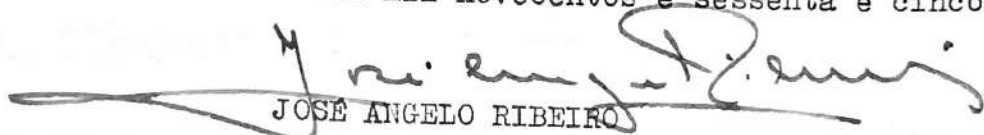
EDITAL Nº 67/65 fls.2...

E para que chegue ao conhecimento de to
dos os interessados lavrou-se o presen-

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e
nove dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e ses
senta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do -
Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do-
mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário do Prefeito.



EDITAL Nº 68 / 65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até - 25- (vinte e cinco) de outubro do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

ÓLEO LUBRIFICANTE-

- 1.000. - (hum mil) litros de óleo para motor de veículos nº30;
- 1.000. - (hum mil) litros de óleo para motor de veículos nº40;
- 600. - (seiscentos) litros de óleo para motor de veículos - nº 20 (vinte);
- 400. - (quatrocentos) quilos de graxa para pinos; e
- 1.000. - (hum mil) litros de óleo para motor à óleo diesel - nº 40 (quarenta)

(TODOS PRODUTOS ACIMA DEVERÃO SER - OBRIGATORIAMENTE DE PRIMEIRA LINHA).

Das propostas deverão constar marca, preço, condições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às - 14,00 horas, do dia 25 (vinte e cinco) de outubro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público e -

Segue fls. 2... 

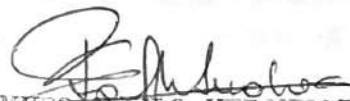


e sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

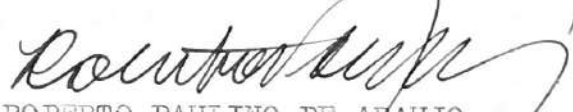
A escolha da proposta que mais interes-sar a esta Prefeitura será feita de acôrdo com o que preceitua a Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações - do artigo 4º, parágrafo 2º (segundo) da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de setembro - do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
CHEFE DA SECÇÃO SECRETARIA



EDITAL N.º 69/65.

Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 25 (vinte e cinco) de outubro do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, prapóstas para fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

- 3.000. - (três mil) KGRS. FERRO Ø PARA CONSTRUÇÃO 1/2" ;
- 1.500. - (hum mil e quinhentos) KGRS. FERRO Ø PARA CONSTRUÇÃO - 3/8" ;
- 1.000. - (hum mil) KGRS. FERRO Ø PARA CONSTRUÇÃO 1/4" e
- 050. - (cinquenta)KGRS. ARAME RECOZIDO.

Das propóstas deverão constar marca, preço, condições de pagamento e entrega.

As propóstas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, - escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas - desde que não sejam convenientes ao interêsse público e sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

A escolha da proposta que mais interessar a esta Prefeitura será feita de acôrdõ com o que preceitua a - Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do artigo 4º, parágrafo 2º (segundo) da referida Lei,

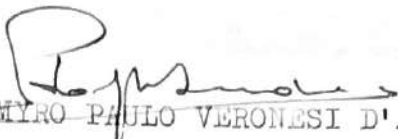
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

Segue fls. 2... *[Handwritten signature]*



Edital nº 69/65. fls. 2.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Secretário do Prefeito



EDITAL N.º 70/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Pre
feito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

F A Z saber a todos quantos virem
o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem que a partir -
desta data e até o dia 03 (três) de novembro do corrente ano,
às 14,00 horas, serão recebidas na Secção Secretaria da Pre -
feitura Municipal de Limeira, propósta para fornecimento de:

7.500 - (sete mil e quinhentos) KGRS. DE SULFA
TO DE ALUMINÍO ISENTO DE FERRO TECNICA
MENTE 17/18% ESPECIAL PARA TRATAMENTO-
D'AGUA, MOÍDO E ENSACADO.

Das propostas deverão constar marca,
prêço, condições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresenta -
das em envelopes fechados, em papél indevassável e não trans-
parente, escriturados à máquina, com assinatura legível do -
proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às
14,00 horas do dia 03 (três) de novembro do corrente ano, dé-
vendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do -
Senhor Prefeito Municipal, sob sua presidência e juntamente -
com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de
anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propo
tas desde que não sejam convenientes ao interêsse público e
sem nanhum direito de indenização ou compensação aos proponen
tes.

A escolha da proposta que mais interes-
sar a esta Prefeitura será feita de acôrdo com o que precei -
tua a Lei n.º 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determina
ções do artigo 4.º, parágrafo 2.º (segundo) da referida lei.

Segue fls. 2...

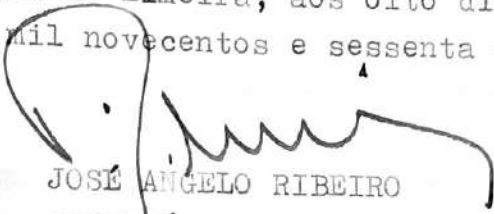


E para que chegue ao conhecimento de to
dos os interessados lavrou-se o presen-
te Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito -
dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e sessen-
ta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do -
Sr. Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de ou-
tubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO -



EDITAL Nº 71 / 65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem - o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem que a partir - desta data e até o dia 03 (três) de novembro do corrente ano, - às 14,00 horas, serão recebidas na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de:

60 - (sessenta) QUILOS DE FIO MAGNETO Nº 15 (quinze) ESPECIAL PARA ENROLAMENTO DE TRANSFORMADOR.

Das propostas deverão constar marca, preço, condições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00 horas do dia 03 (três) de novembro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal, sob sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público e sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

A escolha da proposta que mais interessar a esta Prefeitura será feita de acôrdo com o que preceitua a Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do artigo 4º, parágrafo 2º (segundo) da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente EDITAL.

Segue fls. 2...
[Handwritten signature]



PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

Palmyro Paulo Veronesi D'Andréa
PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

José Angelo Ribeiro
JOSÉ ANGELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO



EDITAL N.º 72/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem desta data e até o dia 16 (dezesseis) de novembro do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propóstas para o fornecimento de:

3.000. (três mil) - EXEMPLARES, PAPEL JORNAL, IMPRESSÃO - A CRITÉRIO DO CONCORRENTE, DA LEI - N.º 906/65 - SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

O PRAZO DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS DA ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA.

Das propostas deverão constar - - - preço, condições de pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, e, duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00 horas, do dia 16 (dezesseis) de novembro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

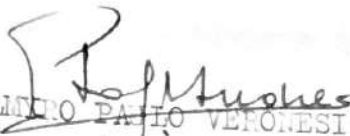
A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público e sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

A escolha da proposta que mais interessar a esta Prefeitura será feita de acôrdo com o que preceitua a Lei n.º 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do artigo 4.º, parágrafo 2.º (segundo) da referida lei.




E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMIRO PALLO VERONESI D'ANDREA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Sr. Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO



EDITAL Nº 73/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefei-
to Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei,

F A Z saber a todos quantos virem o -
presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta -
data e até o dia 29 (vinte e nove) de novembro do corrente ano, -
às 14,00 horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Limeira, propóostas para AQUISIÇÃO DE:

- 01 - (um) BRITADOR, NOVO OU, DE PREFERÊNCIA, USADO, COM PENEI-
RA E MOTOR, COM CAPACIDADE PARA 5 (cinco) a 10 -
(dez) mts.3 por hora de PEDRA BRITADA.

Das propostas deverão constar marca, -
prêço, condições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresentadas -
em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, -
escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, e, -
duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00 horas, do -
dia 29 (vinte e nove) de novembro do corrente ano, devendo ser -
abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito
Municipal, sob sua presidência e juntamente com os interessados -
no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de -
anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas -
desde que não sejam convenientes ao interêsse público e sem ne -
nhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

A escolha da proposta que mais interes-
sar a esta Prefeitura será feita de acôrdo com o que preceituzá a
Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do ar-
tigo 4º, parágrafo 2º (segundo) da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de to-
dos os interessados lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro -
dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e
cinco.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA

PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº 73/65 - fls.2

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do -
Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de -
novembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

JOSE ANGELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO

EDITAL Nº 74/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

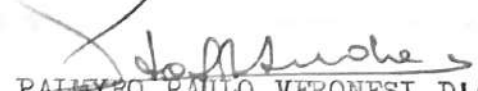
F A Z saber a todos os candidatos inscritos - no concurso público para provimento de cargos vagos de escriturário, contador, sub-contador e fiscal, abertos respectivamente pelos editais nºs 50/65, 51/65, 52/65 e 53/65 que, no próximo dia 29 (vinte e nove), às 7,30 horas, no Colégio Comercial Santo Antônio, sito à rua Presidente Roosevelt nº 530, nesta cidade, será realizada a primeira parte das exames psicotécnicos.

Não será permitida a entrada de candidatos após o início dos exames.

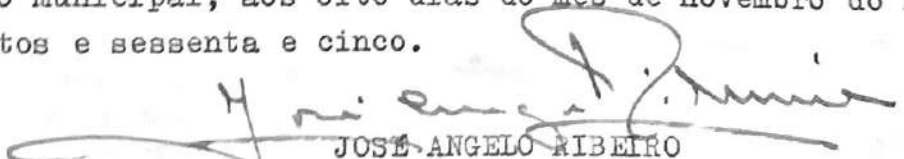
Os candidatos deverão se apresentar munidos de 1 lápis preto nº 2 e de uma borracha.

E para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL Nº 75 / 65 .

to Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

feridas por Lei, USANDO das atribuições que lhe são con

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta - data e até o dia 30 (trinta) do corrente mês, às 14,00 horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, - propostas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA HUBER WARCO, MODELO 10DC, nº de série 171:

- | | |
|--------------------------|-----------------|
| (uma) - 1 PEÇA Nº4-2184 | GARFO (4-21807) |
| (uma) - 1 PEÇA Nº4-30167 | ENGRENAGEM |
| (uma) - 1 PEÇA Nº4-4499 | ENGRENAGEM |
| (uma) - 1 PEÇA Nº4-21826 | ENGRENAGEM |
| (uma) - 1 PEÇA Nº4-14995 | ANÉL |

Das propostas deverão constar preço, con dições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, es - criturados à máquina, com assinatura legível do proponente, e, duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00 horas, do dia 30 - (trinta) do corrente mês, devendo ser abertas logo a seguir no Ga - binete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua presidên - cia e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anu - lar a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas des - de que não sejam convenientes ao interêsse público e sem nenhum di - reito de indenização ou compensação aos proponentes.

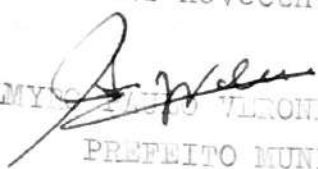
A escolha da proposta que mais interessar a esta Prefeitura será feita de acôrdio com o que preceitua a Lei - nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do artigo - 4º, parágrafo 2º (segundo) da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de to - dos os interessados lavrou-se o presente EDITAL.

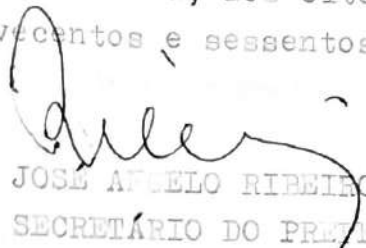
Segue fls. 2.



PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias -
do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRINO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Se -
nhor Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de novem -
bro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE AFONSO RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO



EDITAL Nº 76/65.

Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data - e até o dia 10 (dez) de dezembro do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

- 21 - (vinte e um) TEE 50 mm (cinquenta) x 50 mm (cinquenta) COM-FLANGE;
- 42 - (quarenta e dois) REGISTROS OVAIS SEM VOLANTE COM FLANGE.

Os materiais acima devem ser de ferro fundido, e destinam-se ao serviço de AGUA DO JAGUARÍ.

Das propostas deverão constar marca, preço e condições de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00 horas do dia 10 (dez) de dezembro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público e sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

A escolha da proposta que mais interessar a esta Prefeitura será feita de acôrdo com o que preceitua a Lei nº-319, obedecendo-se quanto ao mais, as determinações do artigo 4º, parágrafo 2º (segundo) da referida lei.

E para que chéque ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente EDITAL.

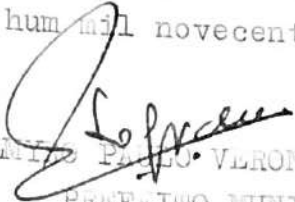
PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias -

Segue fls 2... *[Assinatura]*

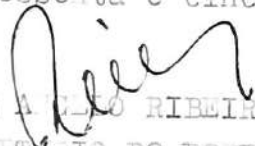


EDITAL Nº 76/65 - fls.2...

do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMIRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de novembro - do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSÉ AMÉRICO RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO



EDITAL Nº 77/65.

PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z saber a todos quantos virem a data e até o dia 10 (dez) de dezembro do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para AQUISIÇÃO DE:

- 1 - (uma) BETONEIRA, EQUIPADO COM MOTOR PARA 110 a 220-VOLTS, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS.

Das propostas deverão constar marca, preço, condições de pagamento e entrega.

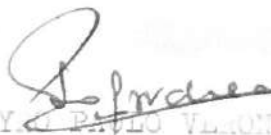
As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00 horas, do dia 10 (dez) de dezembro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público e sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

A escolha da proposta que mais interessar a esta Prefeitura será feita de acordo com o que preceitua a Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do artigo 4º, parágrafo 2º (segundo) da referida lei.

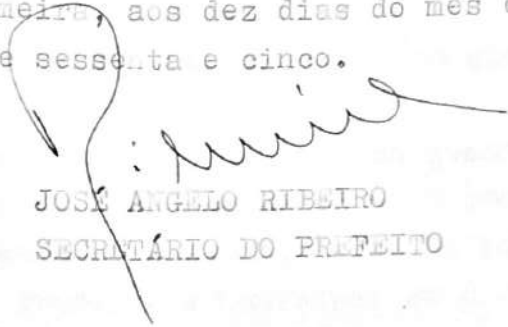
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do
Sr. Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de novembro-
do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO



EDITAL Nº 78 / 65.

to Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

feridas por Lei, USANDO das atribuições que lhe são con

presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta -
data e até o dia 10 (dez) do corrente ano, às 14,00 horas, serão -
recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propóg
tas para AQUISIÇÃO DE:

- 1 - (um) - TRANSFORMADOR 10 (dez) KWA - PARA 11.000 VOLTS - 110
(cento e dez) a 220 (duzentos e vinte) VOLTS.

Das propostas deverão constar preço, -
condições de pagamento, marca e entrega.


As propostas deverão ser apresentadas -
em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, -
escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em -
duas vias, no prazo estipulado, ou seja até às 14,00 horas, do dia
10 (dez) de dezembro do corrente ano, devendo ser abertas logo a -
seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Li
meira, sob sua presidência e juntamente com os interessados no mo-
mento.

A Prefeitura reserva-se o direito de -
anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas -
desde que não sejam convenientes ao interêsse público e sem nenhum
direito de indenização ou compensação aos proponentes.

A escolha da proposta que mais interes-
sar a esta Prefeitura será feita de acôrdo com o que preceitua a -
Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do ar-
tigo 4º, parágrafo 2º (segundo) da referida Lei.

E para que chegue ao conhecimento de to
dos os interessados lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias
do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Sr. Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco.

JOSÉ ANGELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DO PREFEITO

Este Edital se dá em duas vias, sendo uma para o arquivo desta Prefeitura Municipal e outra para o fornecimento de...

As propostas deverão constar numa única folha, condição de pagamento a vista.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel intencional e não carbonatado, assinados e rubricados pelo autor, com validade de 30 dias, a contar da data de abertura de envelopes, no valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais) de cada uma, devendo ser entregues logo a seguir ao Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua responsabilidade e participação com as seguintes condições no assunto.

A Prefeitura reserva-se o direito de aceitar a proposta considerada a mais vantajosa para os interesses públicos, sem obrigação de indenização ou compensação aos proponentes. A recusa da proposta não implica em qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal em relação ao proponente, ficando este obrigado a cumprir o disposto no Edital nº 78, de 1965, quanto ao prazo de validade da proposta e ao artigo 4º, do referido Edital.

É esta que consta do Edital nº 78/65.



EDITAL Nº 79/65.

Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 20 (vinte) de dezembro do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de:

- 4 (quatro) arquivos de aço, com quatro gavetas, tipo officio.

Das propostas deverão constar marca, preço, condição de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, - escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, - em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 20 (vinte) de dezembro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.


A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas - desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente EDITAL.

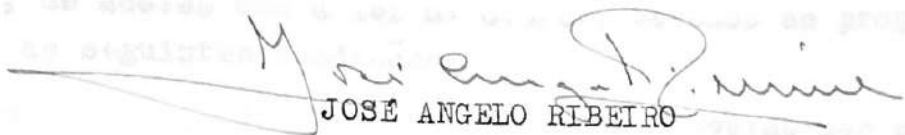


EDITAL Nº 79/65-Fls. 2 (dois).

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito

- 1º - Não poderão ser de preço inferior ao do respectivo laudo de avaliação, feitos pelos componentes da Comissão designada para tal fim e constituída pela Portaria nº 146/65, os constantes das propostas para a referida compra.
- 2º - A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar todas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público e sem qualquer direito de indenização ou compensação aos proponentes.
- 3º - As propostas, que serão recebidas nas repartições do Protocolo desta Prefeitura, até o dia 30 (vinte) de mês de novembro do corrente ano, às 14,00 horas, deverão ser abertas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua Presidência e juntamente com as testemunhas do momento.
- 4º - Na seção Arquivado da Prefeitura serão consignadas, pelos interessados, todas as informações necessárias para a confecção de uma proposta, de que diz respeito ao material da concorrência.
- 5º - A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma providenciada no art. 2º do Regulamento, quando ao caso, as determinações do art. 2º (segundo) do artigo 4º da referida lei.



EDITAL Nº 80 / 65.

Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são confe

ridas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o pre
sente Edital ou dêle conhecimento tiverem que está aberta, até o
dia 20 de dezembro do corrente ano, às 14,00 horas, concorrência
pública, para a venda de sucata de ferro fundido (tubos inaprovei
táveis), de acôrdo com a lei nº 875/64, devendo as propostas obe
decere as seguintes condições:

1º = As propostas deverão ser apresenta -
das em duas vias, em envelope fechado e devidamente lacrado, com
a indicação "Concorrência Pública" para a compra de sucata de fer
ro fundido, pertencente a Municipalidade.

2º - Não poderão ser de preço inferior -
ao do respectivo laudo de avaliação, feito pelos componentes da -
Comissão designada para tal fim e constituída pela Portaria nº -
146/65, os constantes das propostas para a referida compra.

3º - A Prefeitura reserva-se o direito de
anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas
desde que não sejam convenientes ao interêsse público e sem ne -
nhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

4º - As propostas, que serão recebidas na
repartição do Protocolo desta Prefeitura, até o dia 20 (vinte) do
mês de dezembro do corrente ano, às 14,00 horas, deverão ser aber
tas logo a seguir, no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Mu
nicipal, sob sua Presidência e juntamente com os interessados no
momento.

5º - Na Secção Almojarifado da Prefeitura
serão conseguidas, pelos interessados, tôdas as informações neces
sárias para a confecção de suas propostas, no que diz respeito ao
material em concorrência.

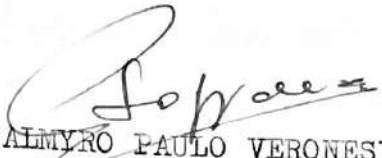
6º - A escolha da proposta que mais inte
ressar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319,
obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo)
do artigo 4º da referida lei.



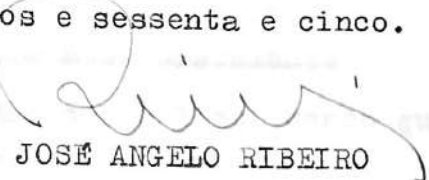
EDITAL Nº 80/65-Fls. 2 (dois).

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos - do Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL N.º 81/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito-Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 20 (vinte) de dezembro do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de:

- 1) - 4 Vitraux 4,00 x 1,50 mts. basculante
4 Vitraux 0,80 x 1,50 mts. basculante
- 2) - 28,80 mts. 2 de vidro duplo liso, sendo que no preço para o vidro deverá estar incluída a sua colocação.

Das propostas deverão constar preço, condição de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14 horas, do dia 20 (vinte) de dezembro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

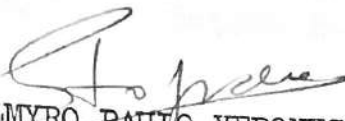
A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que cheque ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente EDITAL.

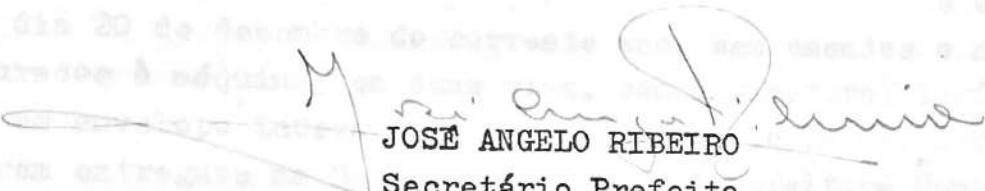


EDITAL Nº 81/65. Fls. 2-

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
=Prefeito Municipal=

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL N.º 82/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem que acha-se aberta a Concorrência Pública, para o fornecimento de 40.000 (quarenta mil) tijolos côzidos, maciços de barro, destinados aos serviços municipais e que se processará de acôrdo com as seguintes condições:

I

As propostas serão aceitas até às 14,00 horas do dia 20 de dezembro do corrente ano, sem emendas e nem rasuras, escriturados à máquina, em duas vias, com assinatura legível do proponente, em envelope indevassável, devidamente lacrados, devendo as mesmas serem entregues na Secção Protocolo da Prefeitura Municipal de Limeira.

II

As entregas serão parceladas, de acôrdo com as necessidades do serviço.

III

As propostas deverão conter o preço dos tijolos por milheiro, posto em obras situadas dentro do perímetro urbano.

IV

Junto às propostas deverá ser entregue uma amostra do tipo de tijolos a ser entregue pelo proponente, afim de que a Prefeitura verifique as qualidades e medidas do material.

V

As qualidades e medidas da amostra deverão ser obedecidas em tôdas as entregas.

VI

Tôdas as parcelas entregues do material, se-



sujeitarão a exame de recebimento a ser feito pelo órgão competente - desta Prefeitura.

VII

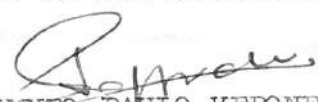
A abertura das propostas dar-se-á no dia 20- (vinte) de dezembro do corrente ano, às 14,00 horas, no Gabinete do - Senhor Prefeito Municipal.

VIII

A Prefeitura reserva-se o direito de anular- a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas, desde que - não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de in- denização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que - mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às determinações do parágrafo 2º - (segundo) do artigo 4º da referida Lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos os- interessados lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito- dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA

-Prefeito Municipal-

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de novem- bro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO

Secretário Prefeito



EDITAL Nº 83/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos que, nos termos dos editais nºs 50/65, 51/65, 52/65 e 53/65, ficam convocados para a complementação dos exames psicotécnicos, a realizarem-se no próximo dia 20, às 7,30 horas, no Colégio Comercial - Santo Antônio, os seguintes candidatos:

- 1 - Marlene Cavichia
- 2 - David Daniel Roland
- 3 - Orestida Cardoso
- 4 - Maria Efigênia Ribeiro
- 5 - Valderez Oliveira Teixeira
- 6 - Ida Maria Roth
- 7 - Urbano Aparecido Loureiro
- 8 - Maria Silvia de Oliveira Costa
- 9 - Sílvia Elena Stocco Pagotto
- 10 - João Diniz Filho
- 11 - Carlos Roberto Apólito

Os demais inscritos estão excluídos dos respectivos concursos por não terem sido considerados aptos para as funções que pretendiam ou por não haverem comparecido à primeira parte dos referidos exames psicotécnicos.

Não será permitida a entrada de candidatos após o início dos exames.


Os candidatos deverão se apresentar munidos de lápis cópia ou caneta esferográfica.

E para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

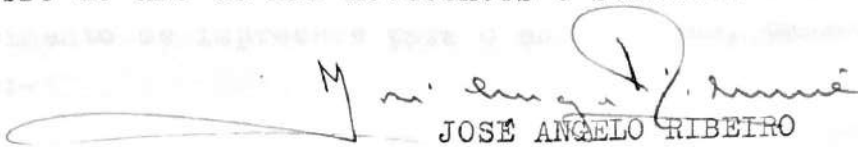


EDITAL Nº 83/65-Fls. 2 (dois).

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do
mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor
Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de dezem
bro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito

15.000 - (quinze mil) jogos de malha, em 5 vãos, cartões
para Imposto Territorial Urbano;

1.500 - (um mil e quinhentos) jogos de rolê de lançamento
em três vãos para Imposto Territorial Urbano;

1.000 - (um mil) jogos de rolê de lançamento em dois vãos
para Imposto Territorial Urbano;

10.000 - (dez mil) fichas para lançamentos, para Imposto Pro-
prietário;

7.000 - (sete mil) fichas para lançamentos para Imposto Pro-
prietário Urbano.

Das propostas deverão constar preço, prazo
de pagamento e prazo de entrega, que não poderá ser superior a
trinta dias da adjudicação de concorrência.

Os interessados deverão se dirigir ao
Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, para a
obtenção e esclarecimentos que julcarem necessários, para a
realização das propostas.



EDITAL N.º 84/65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem que a partir desta data e até o dia 23 (vinte e três) de dezembro do corrente ano, às 14,00 horas, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de impressos para o ano de 1966, conforme discriminação abaixo:-

- 60.000 - (sessenta mil) jogos de recibos, em 5 vias, carbonadas para Impôsto Predial;
- 15.000 - (quinze mil) jogos de recibos, em 5 vias, carbonados para Impôsto Territorial Urbano;
- 1.500 - (hum mil e quinhentos) jogos de ról de lançamentos em três vias para Impôsto Predial;
- 1.000 - (hum mil) jogos de rol de lançamentos em três vias para Impôsto Territorial Urbano;
- 10.000 - (dez mil) fichas para lançamentos, para Impôsto Predial; e
- 7.000 - (sete mil) fichas para lançamentos para Impôsto Territorial Urbano.

Das propostas deverão constar preço, condição de pagamento e prazo de entrega, que não poderá ser superior a trinta dias da adjudicação da concorrência.

Os interessados obterão ás medidas dos impressos e esclarecimentos que julgarem necessários, junto à Secção da Receita desta Prefeitura Municipal.

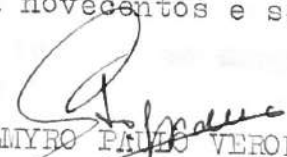


As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papel indevassável e não transparente, escrituras dos à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 23 (vinte e três) de dezembro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob a sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

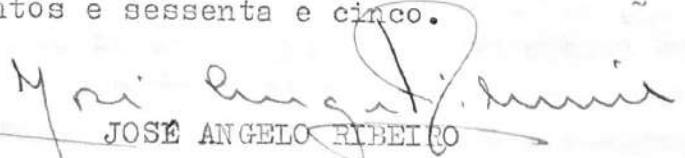
A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação dos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
=Prefeito Municipal=

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL Nº 85 / 65.

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito -
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presen-
te EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até
o dia 30 (trinta) de dezembro do corrente ano, às 14,00 horas, serão-
recebidas na Secção Protocolo da Prefeitura Municipal de Limeira, pro-
postas para o fornecimento parcelado, de acôrdo com as necessidades -
dos Serviços Municipais de:

- 1.000-(hum mil) sacos de cimento de 50 (cinquenta) quilos
- 1.000-(hum mil) sacos de cal hidratado de 20 (vinte) qui-
los.

Das propostas deverão constar marca, prêço-
para material posto no depósito da Prefeitura e condições de pagamen-
to.

As propostas deverão ser apresentadas em en-
velopes fechado, em papél indevassável e não transparente, escritura-
dos à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no
prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 30 (trinta) de-
zembro do corrente ano, devendo ser abertas logo a seguir no Gabine-
te de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua Presidência e -
juntamente com os interessados no momento.


A Prefeitura reserva-se o direito de anular
a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que -
não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de in-
denização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que -
mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei -
nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, às deteminações do § 2º (segun-
do) do artigo 4º da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento des inte-
ressados lavrou-se o presente EDITAL.

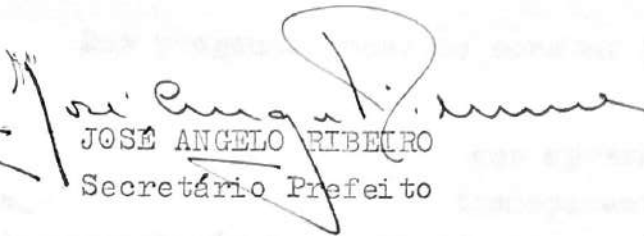


EDITAL Nº 85 / 65. Fls. nº 2-

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
=Prefeito Municipal=

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL Nº 86/65.

Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 14 (catorze) de janeiro de 1966, às 14,00 horas, serão recebidas na Secção Protocolo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento de :

28,80 mts.2-de vidro duplo liso, sendo que no preço para o vidro deverá estar incluída a sua colocação.

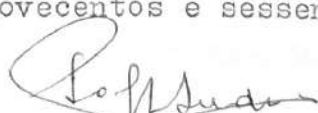
Das propostas deverão constar preço, condição de pagamento e entrega.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escriturados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas, do dia 14 (catorze) de janeiro de 1966, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua Presidência e juntamente com os interessados no momento.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º, da referida lei.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente EDITAL.

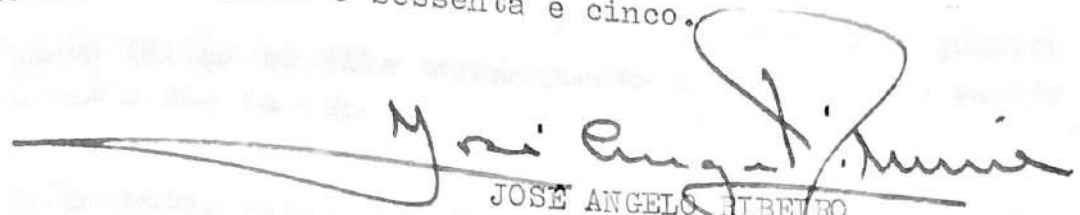
PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
=Prefeito Municipal=



EDITAL Nº 86/65. - Fls. nº 2-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor
Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de dezembro do ano
de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO SIBEYRO
Secretário Prefeito



EDITAL Nº 87/65.
=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei,

F A Z saber a todos quantos virem o pre-
sente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data
e até o dia 24 (vinte e quatro) de janeiro do ano de 1966, às 14,00
horas, serão recebidas na Secção Protocolo da Prefeitura Municipal
de Limeira, propostas para execução de reparos de calçadas, constru-
ções de muros e pavimentação de passeios públicos, com pedrinha por-
tuguesa.

Das propostas deverão constar prêço, con-
dições de pagamento; para serviços a serem pagos, diretamente, pe-
los proprietários e entendendo-se que, qualquer reajuste, será fei-
to de acôrdo com normas do C.N.E.

No caso do proprietário não efetuar o pa-
gamento do serviço, o mesmo será feito pela Prefeitura que, poste-
riormente, cobrará com acréscimo de 30% (trinta por cento) de acôr-
do com a Lei nº 906/65 (Código Tributário do Município), Artigo 260
Secção 4ª e Artigo 298.

As propostas deverão ser apresentadas em
envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, escri-
turados à máquina, com assinatura legível do proponente, em duas -
vias, no prazo estipulado, ~~X~~ou seja, até às 14,00 horas do dia 24 -
de janeiro de 1966, devendo ser abertas logo a seguir no Gabinete -
de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua Presidência e -
juntamente com os interessados no momento.


A Prefeitura reserva-se o direito de anu-
lar a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde
que não sejam convenientes ao interêsse público, sem nenhum direito
de indenização ou compensação aos proponentes. A escolha da propos-
ta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada
na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do -
§ 2º (segundo) do artigo 4º da referida lei.



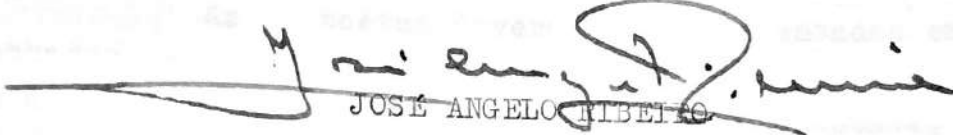
EDITAL Nº 87/65.-Fls. 2 (dois).

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
Prefeito Municipal-



EDITAL Nº 88 / 65.

Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são confe

ridas por lei, F A Z saber a todos quantos virem o pre
sente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta -
data e até o dia 24 (vinte e quatro) de janeiro do ano de 1966,
às 14,00 horas, serão recebidas na Secção Protocolo da Prefeitu
ra Municipal de Limeira, propostas para fornecimento de 2 (duas)
máquinas de escrever, de 180 espaços, teclado paica e com tabu
lação decimal.

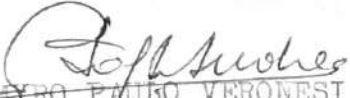
Das propostas deverão constar prêço, con
dições de pagamento, prazo de entrega e marca.

As propostas deverão ser apresentadas em
envelopes fechados, em papél indevassável e não transparente, -
escrituradas à máquina, com assinatura legível do proponente, -
em duas vias, no prazo estipulado, ou seja, até às 14,00 horas,
do dia 24 de janeiro de 1966, devendo ser abertas logo a seguir
no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, sob sua
Presidência e juntamente com os interessados no momento.

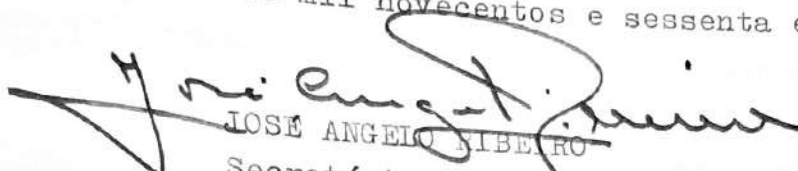
A Prefeitura reserva-se o direito de anu
lar a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas -
desde que não sejam convenientes ao interêsse público, sem ne
nhum direito de indenização ou compensação aos proponentes. A -
escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita
na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao -
mais, as determinações do § 2º (segundo) do artigo 4º da referi
da lei.

E para que chegue ao conhecimento de to -
dos os interessados lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA; aos vinte e se
te dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta
e cinco.


PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
Prefeito Municipal-

Publicado no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL N.º 89/65.

=====

PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber a todos quantos virem este EDITAL ou dêle conhecimento tiverem, que a partir desta data e até o dia 24 (vinte e quatro) de janeiro do ano de 1966, às 14,00 horas, - serão recebidas na Secção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para o fornecimento do seguinte equipamento, destinado aos serviços Públicos municipais:

2 (Duas) - máquinas de somar, elétrica ou manual, tecla do reduzido, capacidade para bilhões.

Na formulação e encaminhamento das propostas deverão ser observadas as seguintes instruções:

I - As propostas serão apresentadas em duas vias, até às 14 (catorze) horas, do dia 24 de janeiro de 1966, - na Secção Protocolo, em envelopes fechados, com referência expressa a esta concorrência em sua parte externa;

II - As propostas deverão conter as especificações do equipamento e materiais oferecidos, preço, prazo de entrega, condições de pagamento, garantia de funcionamento e por quanto tempo, garantia de assistência técnica.

III - Na hora acima referida as propostas serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes

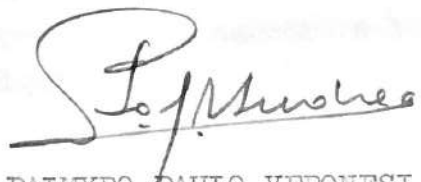
IV - A Prefeitura reserva-se o direito de, a seu critério e independentemente de justificação, anular a presente concorrência ou de rejeitar tôdas as propostas desde que não sejam convenientes ao interesse público e sem nenhum direito de indenização ou compensação aos proponentes.

EDITAL Nº 89/65.

V - A escolha da proposta que mais interessar a Prefeitura será feita na forma preceituada na Lei nº 319, obedecendo-se, quanto ao mais, as determinações do § 2º (segundo), artigo 4º, da referida lei.

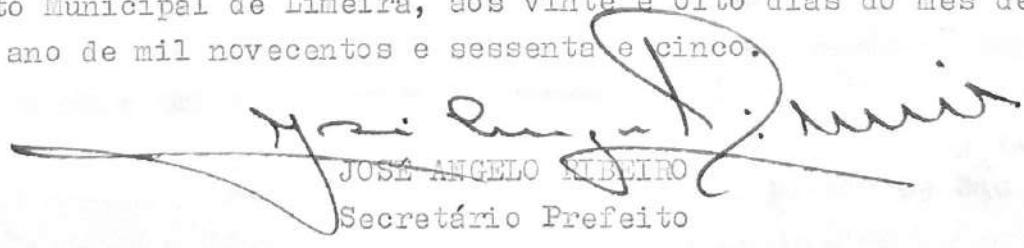
E para que Chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.



PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDREA
=Prefeito Municipal=

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.



JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito



EDITAL N.º 90/65.

PAIMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA, Prefeito -
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei,

FAZ PÚBLICO, a todos quanto o presente Edi-
tal virem ou dêle conhecimento tiverem que, na Secção de Protocolo -
desta Prefeitura Municipal, à rua Barão de Cascalho n.º 265, acha-se
aberta concorrência pública para a execução de serviços de pavimenta-
ção asfáltica até cem mil (100.000) metros quadrados em ruas e lo-
gradouros públicos da cidade, de acôrdo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1a. - A Secção de Protocolo da Prefeitura Municipal presta-
rá aos interessados, durante o expediente normal to-
das as informações necessárias.

Cláusula 2a. - Os concorrentes deverão entregar, na Secção de Proto-
colo, na Prefeitura Municipal, mediante protocolo, -
até as 14 (quatorze) horas do dia 11 de fevereiro de-
1966, dois envelopes fechados, lacrados e rubricados
pelos proponentes e numerados 1 (um) 2 (dois) contendo o envelope 1 (um) os documentos e papéis exigidos-
e relacionados na cláusula 4.º dêste edital e no enve-
lope 2 (dois) a proposta e memorial solicitados na -
cláusula 5.º, tendo no anverso dos envelopes as seguin-
tes indicações:

- a) número do envelope
- b) número de documentos contidos
- c) nome e endereço do proponente
- d) os dizeres: Concorrência Pública para a Execução -
de Serviços de Pavimentação Asfáltica de Vias Pú-
blicas da Cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Cláusula 3a. - Os concorrentes deverão recolher à Tesouraria da Pre-
feitura Municipal a importância de Cr\$.500.000 (Qui-
nhentos mil cruzeiros), depósito êste correspondente-
à caução inicial para a garantia de assinatura de res-
pectivo contrato.

EDITAL Nº 90 / 65.

Cláusula 4a.- Dentro do envelope 1 (um), o concorrente deverá colocar os seguinte papéis e documentos que o habilitarão a participar da concorrência:

- a) Recibo de depósito da Caução feito na Tesouraria - da Prefeitura Municipal de Limeira, referente à - cláusula 3a. deste edital;
- b) Certidão negativa do débito do imposto sobre a renda;
- c) Prova de quitação do imposto Sindical;
- d) Prova de habilitação e quitação perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- e) Atestados de idoneidade e capacidade financeira - que garantem o fiel cumprimento das obrigações contratuais, fornecidos, por dois estabelecimento bancários;
- f) Atestado de idoneidade moral e eficiência técnica - fornecidos por duas entidades oficiais (Municipal, Estadual ou Federal) para as quais o proponente - tenha executado serviços desta natureza, e num total de mais de 100 mil metros quadrados;
- g) Tratando-se de firmas em nome coletivo, sociedade-anônima, empresas ou organizações congêneres, juntar também;
 - 1 - Cópia do contrato social devidamente registrada - do na Junta Comercial do Estado;
 - 2 - Certidão de registro do mesmo contrato na refe - rida Junta Comercial.
- h) Prova de Inscrição de Contribuinte da Fazenda Pú - blica do Estado de São Paulo;
- i) Declaração, com firma reconhecida de que têm pleno conhecimento das condições estabelecidas neste edital;



EDITAL Nº 90/65.

- j) Declaração, com firma reconhecida, de que assume -
inteira responsabilidade pela perfeita execução -
dos serviços e obras e pelo fiel cumprimento das -
cláusulas e condições contratuais; que se sujeita -
a tôdas as exigências dêste edital, bem como fica -
rá responsável pelos encargos dos Institutos de -
Previdência e dos seguros contra acidentes;
- k) Relação das máquinas a serem empregadas na execu -
ção dos respectivos serviços com discriminação e -
características;
- l) Título de eleitor e prova de haver votado na últi -
ma eleição de seu domicílio eleitoral, se se tra -
tar de proponente a isso sujeito, ou justificati -
va do Juízo Eleitoral do lugar em que fôr inscri -
to;
- m) Declaração, com firma reconhecida, que está de acôr -
do com que os serviços e obras que forem feitos sem
ordem expressa ou contrários ao plano de pavimenta
ção, ou ainda executados com falhas técnicas veri -
ficadas pela Secção Competente ou por engenheiro -
fiscal designado pela Prefeitura, não serão acei -
tos nem pagos;
- n) Declaração de que manterá ou não na chefia dos ser -
viços, um Engenheiro com poderes para atender ao -
item (b) da cláusula 18a..
- o) Outros papéis e documentos que o proponente julgar
de seu interêsse apresentar.

Cláusula 5a. - No envelope nº 2 (dois), que só será aberto se forem -
satisfeitas as exigências contidas no envelope número
1 (um), apresentará:

- A) MEMORIAL DESCRITIVO dos serviços a serem executa -
dos, dos quais constará obrigatòriamente a qualida
de e quantidade dos materiais a serem empregados -
para execução dos seguintes serviços:

EDITAL Nº 90/65.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO I

1 - Regularização e Preparo da Sub-Base

Este serviço consistirá na compactação do leito em nível e umidade apropriada de forma a se obter compactação do terreno correspondente a 95% da densidade obtida em laboratório para a umidade ótima, pelo método de Proctor Simples:

A Prefeitura Municipal executará todo o serviço para a remoção de pavimentação existente em paralelepípedo, da areia sob êstes, de aterros e desaterros que se fizerem necessários de forma a apresentar o leito em nível adquadro para a regularização e preparo da sub-base conforme foi acima especificado.

2 - Base Estabilizada

Este serviço compreenderá o transporte de pedregulhos ou pedra a partir da fonte fornecedora próxima à cidade até o local da obra, de sua estabilização com contrôle sôbre a granulometria, seguida da colocação sôbre a sub-base, do contrôle da umidade e finalmente de sua compactação que poderá ser feita em uma só passada com rôlo compressor de no mínimo 10 a 12 toneladas, em qualquer caso de forma a garantir para a base estabilizada após a compactação uma espessura mínima de 15 (quinze) centímetros.

3 - IMPRIMADURA

Este serviço consistirá na aplicação sôbre a base, preparada conforme foi descrito no item anterior de 1,5 litro por metro quadrado de asfalto recortado com 40% em volume de óleo diesel. Todo o asfalto a ser utilizado obedecerá à seguinte especificação: será do tipo obtido pela refinação do petróleo, para aplicação a quente com características uniformes, com penetração entre 100/120 (a 25°C, 100 gramas em 5 segundo), não devendo entrar em ebulição quando aquecido até 177°C.

EDITAL Nº 90 / 65.

4 - CAMADA DE ROLAMENTO OU REVESTIMENTO

Deverá ser executada com as quantidades mínimas e tipos de materiais como a seguir vai especificado :- após 12 horas pelo menos da imprimadura será aplicada uma camada com 60 litros por metro quadrado de pedra britada nº 3 seguida de compactação, aplicação de 3 (três) litros por metro quadrado de asfalto, 20 litros por metro quadrado de pedra britada nº 2 e nova compactação. Após pelo menos 12 horas far-se-á a remoção do excesso de pedra e nova compactação, seguida da aplicação de 2 litros por metro quadrado de asfalto e 10 litros por metro quadrado de pedra britada nº 1 e nova compactação. Após 12 horas será o excesso removido e procedida nova compactação seguida da aplicação de 1 litro por metro quadrado de asfalto recoberto com 5 litros por metro quadrado de pedrisco grosso e nova compactação. Após 24 horas será o excesso de pedrisco grosso removido e procedida nova compactação seguida da aplicação de 1,5 litro por metro quadrado de asfalto recortado a 10% recoberto com 5 litros por metro quadrado de pedrisco fino a que se seguirá a última compactação. A espessura da camada de rolamento acabada deverá ser de no mínimo 5 centímetros.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO II

1 - Regularização e Preparo da Sub-Base

Este serviço deverá obedecer totalmente à especificação correspondente anterior.

2 - Base Estabilizada

A especificação é também a mesma da pavimentação asfáltica tipo I, com exceção apenas que após a compactação a espessura mínima exigida será de 12 centímetros.

3 - Imprimadura

Especificação idêntica à correspondente anterior.



EDITAL Nº 90/65.

4 - Camada de Rolamento ou Revestimento

Deverá ser executada com as quantidades mínimas e tipos de materiais como a seguir vai especificado: após 12 horas da imprimadura será aplicada uma camada com 30 litros por metro quadrado de pedra britada nº 3 seguida de nivelamento e compactação, aplicação de 2 litros por metro quadrado de asfalto, 20 litros por metro quadrado de pedra britada nº 1 seguida de vasouramento e compactação de remoção do excesso após 12 horas e nova compactação; aplicação subsequente de 1,8 litros por metro quadrado de asfalto, 18 litros por metro quadrado de pedrisco grosso compactado e remoção do excesso após 24 horas e nova compactação; 1,5 litro por metro quadrado de asfalto recortado a 10% em volume com óleo diesel e aplicação da camada final com 12 litros por metro quadrado de pedrisco fino a que se seguirá a última compactação. A espessura da camada de rolamento acabada deverá ser no mínimo de 4 centímetros.

5 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS

Compreenderá a fabricação de guias pré-moldadas de concreto simples adequadamente vibrado, retas e curvas, com dosagem de 300 kg de cimento por metro cúbico de concreto e agregado adequadamente, nas seguintes dimensões: 100 centímetros de comprimento, 25 centímetros de altura e 10 centímetros de espessura. O alinhamento e os níveis necessários para o assentamento das guias serão determinados pela Prefeitura Municipal.

6 - EXECUÇÃO DE SARGETAS

As sargetas serão moldadas no próprio local com concreto idêntico ao descrito no item anterior, com largura de 40 centímetros e altura de 10 centímetros, devendo-se prever juntas de dilatação sempre que for necessário e ainda obedecer os níveis deter

EDITAL Nº 90/65.

minados de forma a delimitar harmoniosamente a área asfaltada.

B) PROPOSTA REDIGIDA em idioma nacional, com firma reconhecida, datilografada, em um só face de papél - sem emendas borrões ou rasuras contendo de acôrdo - com o memorial descritivo os seguintes prêços:

- 1) - Prêço por metro quadrado para a regularização e preparo da sub-base.
- 2) - Prêço por metro quadrado da base estabilizada.
- 3) - Prêço por metro quadrado da Imprimadura.
- 4) - Prêço por metro quadrado da camada de rolamento.
- 5) - Prêço por metro linear para ofornecimento e assentamento de guias.
- 6) - Prêço por metro linear de execução de sargetas
- 7) - Na proposta deverá também constar o prazo para início do serviço que não deverá ser superior a 10 dias depois da assinatura do contrato.

Cláusula 6a. - A Prefeitura Municipal de Limeira apresentará, nas ordens de serviço que emitir à empreiteira, a discriminação detalhada dos serviços e locais em que deverão ser executados inclusive quanto aos tipos I e II de pavimentação asfáltica.

Cláusula 7a. - Os pagamentos à empreiteira pelos serviços prestados - serão efetuados até trinta mil (30.000) metros quadrados pela Prefeitura Municipal e até 70.000 (setenta - mil) metros quadrados diretamente pelo proprietário - de acôrdo com a Lei nº 906/65, artigo 259.

Cláusula 8a. - As propostas serão abertas no Gabinete do Prefeito Municipal, em ato público, às 14 horas do dia 11 de fevereiro de 1966, na presença dos proponentes e pessoas interessadas.

Cláusula 9a. - Não será tomada em consideração propostas que:



EDITAL Nº 90/65.

- a) - Infringir qualquer item dêste Edital;
- b) - Contiver emendas ou resuras.

Cláusula 10a.- Os concorrentes poderão, por motivo devidamente justificados, apresentar impugnações ou reclamações, antes da abertura das propostas, não sendo recebidas impugnações ou reclamações fora daquele prazo.

Cláusula 11a.- A Comissão julgadora reserva-se o direito de, no Julgamento das propostas, aceitar aquela que parecer a - mais vantajosa, rejeitar as que entender ou ainda anular a concorrência, sem que por êste fato tenha a Prefeitura Municipal de responder por qualquer indenização.

Cláusula 12a.- No julgamento das propostas serão levados em consideração todos os fatores mais favoráveis à Prefeitura Municipal de Limeira tais como, melhor serviço, melhores condições de preço menor prazo contratual etc.

Cláusula 13a.- A Comissão Julgadora reserva-se o direito de aceitar ou não os termos das propostas dos concorrentes, bem como o de anular esta concorrência pública se os interesses do município não forem atendidos plenamente.

Cláusula 14a.- O proponente vencedor fica obrigado a assinar o contrato de pavimentação com a Prefeitura e sua recusa - em fazê-lo, decorridos 15 (quinze) dias do julgamento das propostas da concorrência importará na perda da - caução de Cr\$.500.000 (quinhentos mil cruzeiros) depositado na Tesouraria da Prefeitura Municipal podendo a Prefeitura chamar outras firmas que participaram da concorrência para a assinatura do contrato.

Cláusula 15a.- O proponente que assinar o contrato de pavimentação - com a Prefeitura Municipal deverá, o mais tardar no - mesmo dia da assinatura do contrato, elevar sua caução para Cr\$.700.000 (setecentos mil cruzeiros) como - garantia de que executará o contrato recolhendo à Tesouraria da Prefeitura Municipal a quantia faltante - de Cr\$.200.000 (duzentos mil cruzeiros).

EDITAL Nº 90/65.

Cláusula 16a. - No contrato a ser celebrado entre a Prefeitura e o concorrente vencedor constarão tôdas as cláusulas e condições atinentes a contratos dessa natureza e em especial os seguintes:

- a) prazo para início e conclusão dos serviços.
- b) Processo ou sistema de pavimentação a ser empregada, com todos os detalhes e características técnicas tais como, preparação e compactação da sub-base, execução da base, revestimento da mesma, - qualidade e fonte dos materiais a serem aplicados maneira e quantidade de aplicação dos materiais, - etc.
- c) Prêços por metro quadrado de área pavimentada, para os tipos I e II de acôrdo com êste Edital, prazos e condições de pagamentos.
- d) Por dia de excesso no início do serviço será aplicada a multa de Cr\$.4.000 (quatro mil cruzeiros) - salvo motivo justificado, a critério do Engenheiro Fiscal designado pela Prefeitura Municipal, e em caso de atraso na conclusão das obras será cobrada a multa de 3% (três por cento) ao mês sôbre o valor do contrato.
- e) Direito da Prefeitura de rescindir o contrato pela violação por parte do executante, por mais de uma vez de suas cláusulas por fraudes na execução de obras, ou abandono das mesmas durante período superior a 30 dias ou paralização sem justa causa e sempre com perda por parte da firma empreiteira da caução.
- f) Reajuste de preços de acôrdo com o índice do C.N.E.

Cláusula 17a. - A Prefeitura, entregará à empreiteira planta com o plano de pavimentação que será executado de conformidade com as ordens de serviço que forem emitidas.

Cláusula 18a. - O contratante fica obrigado aos seguintes:

EDITAL Nº 90/65.

- a) Apresentar antes do início dos trabalhos as análises, dos diversos materiais a serem aplicados, mostrando satisfazerem êles as exigências das instruções referidas por laboratório de reconhecida idoneidade técnica. Igualmente serão exigidos a apresentação do teor de unidade ótima, do grau de compactação máxima referente ao ensaio do Proctor Simples dos solos do sub-leito.
- b) Manter na chefia dos serviços uma pessoa, preferivelmente um Engenheiro, com poderes para afastar das obras e qualquer funcionário, operário, operador de máquina ou veículo, cuja presença for considerada pelo Engenheiro Fiscal designado pela Prefeitura inconveniente, nociva ou prejudicial aos interesses da Prefeitura, da cidade ou da população.

Cláusula 19a. - Terminadas as obras da frente de cada quarteirão será procedida sua medição pelas partes ou seus prepostos, para êsse fim designados. Em períodos de 30 em 30 dias a empreiteira apresentará à Prefeitura, para verificação e aprovação de pagamento, a medição do serviço executado.

Cláusula 20a. - A Comissão Julgadora das propostas será constituída pelo Sr. Vice-Prefeito Municipal, Chefe da Secção de Obras, Chefe da Secção de Cadastro, Chefe da Secção da Receita, Diretor da Fazenda, Chefe da Secção de Compras, Almojarife, Diretor do SAAE e três vereadores designados pela Câmara Municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.



PALMYRO PAULO VERONESI D'ANDRÉA
=Prefeito Municipal=



EDITAL Nº 90/65.

=====

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do -
Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de de-
zembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Jose Angelo Ribeiro
JOSE ANGELO RIBEIRO
Secretário Prefeito

1
a

Limeira, 21 de julho de 1965

Exmo. Senhor
Prefeito Municipal de Limeira

REDA

Ref. LAUDO DE AVALIAÇÃO

Seguindo determinação de V. Excia., pela Portaria 61/65, de vinte e cinco de junho p.p., chegamos à seguinte conclusão, conforme especificação abaixo:

Tubo de ferro fundido	kg. Cr	40
Tubo galvanizado não aproveitável	kg. Cr	15
Tubo galvanizado em bom estado, que não pode ser aproveitado pela Municipalidade	kg. Cr	40
Ferro malhável	kg. Cr	15
Fio de cobre nú, não aproveitável	kg. Cr	1.000

Certos de termos desempenhado nossa tarefa, subscrevemo-nos

ATENCIOSAMENTE

Lucio

Norberto Alves da Vinha

Bsilveira

Lucio Fleckenstein

Limeira, 21 de junho de 1965.



PREFEITURA
LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

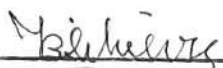
Exmo. Senhor
Prefeito Municipal de Limeira,
N E S T A

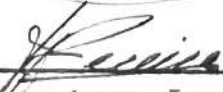
Cumprindo determinação de V.Excia., pela Portaria 53/65, de vinte e oito de maio p.p., chegamos à seguinte conclusão, cf/ especificação abaixo:


Tubo de ferro fundido.....	kgs. Cr\$ 40
Tubo galvanizado não aproveitável.....	kgs. Cr\$ 25
Tubo galvanizado em bom estado, que não pode ser aproveitado pela Municipalidade.....	kgs. Cr\$ 40
Ferro malhável.....	kgs. Cr\$ 25
Fio de cobre nú, não aproveitável.....	kgs. Cr\$ 1.600
Pneus velhos (para compra do lote todo).....	Unid. Cr\$ 500

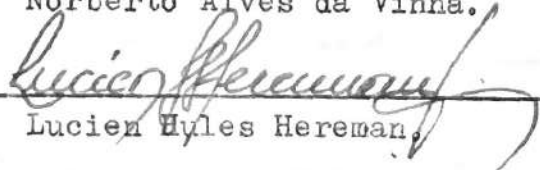
Certos de termos desempenhado nossa missão, subscrevêmo-nos.

Atenciosamente,


Tristão Bueno da Silveira.


Francisco Joaquim Pereira.


Norberto Alves da Vinha.


Lucien Eyles Hereman.

Limeira, 22 de junho de 1965.

Exmo. Senhor

Dr. Palmyro Paulo Veñonesi D'Andréa

D.D. Prefeito Municipal de Limeira

N E S T A

Cumprindo designação de V. Excia.,
exarada pela Portaria nº 52/65, de 28/05/65, apresenta-
mos, no momento, o seguinte Laudo de Avaliação:

Geladeira de 400 kgs., marca Frigidaire, com motor Bitzer, nº 36/32.....	C\$500.000
3 (três) balanças Dayton, nºs 633821, 633654 e 634065, capacidade p/ 15 kgs.....	Cada..C\$120.000
1 (uma) balança Filizola, nº 117967, ca- pacidade p/ 20 kgs.....	C\$140.000
1 (uma) máquina de moer carne, marca Hobart, tipo 1212, motor Búfalo, nº 359316, 1/2 H.P., 50 ciclos, 110/220 volts.....	C\$200.000

Certos de termos desempenhado nossa
missão, subscrevêmo-nos.

Atenciosamente,

Hélio Bastelli

Hélio Bastelli *secretário*

Milton Pereira dos Santos

Milton Pereira dos Santos *assessor*

Aldo Ciarrochi

Aldo Ciarrochi *secretário*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A comissão designada por V.S. através da portaria nº 206/64, para proceder a avaliação de pertences da Prefeitura Municipal de Limeira e cuja venda agora foi autorizada através da Lei nº 837/64, atribuiu os seguintes valores:

- Uma geladeira de 400 Kgs., marca Frigidaire, com motor Bitzer, nº 36/32.....Cr.\$400.000,00-
- Uma balança automática, marca Dayton, nº 633654, com capacidade para quinze quilos.....Cr.\$ 50.000,00-
- Uma balança automática marca Dayton, nº 633821, com capacidade para quinze quilos.....Cr.\$ 50.000,00-
- Uma balança automática, marca Dayton, nº 634065, com capacidade para quinze quilos.....Cr.\$ 50.000,00-
- Uma balança automática, marca Filizzola, nº 117967, com capacidade para vinte quilos.....Cr.\$ 50.000,00-
- Uma máquina de moer carne, marca Hobart, tipo 1212, motor Búfalo, nº 359316, 1/2 HP, 50 ciclos, 110/220 volts\$110.000,00-
- Uma máquina de moer carne, marca Hobart, tipo 1212, motor Búfalo nº 365943, 1/2 HP, 60 ciclos, 110/220 volts.....Cr.\$110.000,00

Agradecendo a confiança que nos foi confiada e permanecendo ao dispor de V.S., firmamos o presente laudo de avaliação.

Limeira, 12 de novembro de 1964.

a) HELIO BASTELLI

a) MILTON PEREIRA DOS SANTOS

a) ALDO CIARROCHI

Limeira, 17 de dezembro de 1965.

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que determina a portaria nº 146/65, de 3 de dezembro de 1965, apresentamos o presente laudo de avaliação para sucata de ferro fundido e compreendendo canos inaproveitáveis para os serviços públicos municipais:

P O R / Q U I L O Cr. \$ 40.

(QUARENTA CRUZEIROS POR QUILO)

Atenciosamente,

Luciano Germano
Roberto Alves da Silva



